



Folha nº 02
Processo nº 2014-25614
Assinatura:
Mat. N°/Unid. 258

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2015

BRASÍLIA – DF
OUTUBRO/2014



Folha 16 03
Processo nº 00230/2014
Assinatura: 10
Mat. Nº/Unid. 185

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Sumário

1	Relatório Informativo	3
2	Metodologia da Receita – Anexo I	14
3	Receitas de Contribuições	14
4	Receita de Serviços	17
5	Receitas com Aplicações Financeiras	18
6	Transferências Correntes	19
7	Outras Receitas Correntes	20
8	Outras Receitas Correntes – Restituições Diversas	21
9	Receitas Tributárias	22
10	Demonstrativo da Previsão de Arrecadação Mensal	23
11	Demonstrativo Analítico da Receita	24
12	Demonstrativo Sintético da Receita	28
13	Demonstrativo Analítico da Despesa	30
14	Demonstrativo Sintético da Despesa	36
15	Demonstrativo Sintético da Receita e Despesa	39
16	ANEXOS	42

- Decisão nº 21/2014 da Diretoria do Crea-DF – Encaminha proposta orçamentária para aprovação do Plenário do Conselho.
- Deliberação nº 006/2014 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – Encaminha proposta orçamentária para aprovação do Plenário do Conselho.
- Decisão nº 437/2014 do Plenário do Crea-DF – Aprova proposta orçamentária para o exercício de 2015.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2600 Fax: +55 (61) 3321-1581
cread@cread.org.br
www.creadf.org.br



Folha nº 01/2014
Processo nº 212.256/2014
Assinatura: TB
Mat. N°/Unid.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

RELATÓRIO INFORMATIVO

Processo: 212.256/2014 – CREA-DF

Assunto: Proposta Orçamentária do CREA-DF para o exercício de 2015.

Para: Diretoria/Comissão de Orçamento e Tomada de Contas CREA-DF

Senhores Diretores,

Senhores Conselheiros,

Atendendo ao disposto na Resolução 1.037/11 do CONFEA, apresentamos a Vossas Senhorias a Proposta Orçamentária desse Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, para o exercício de 2015.

A referida proposta foi formulada em consonância com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 bem como as normas e metodologias estatuídas pelo CONFEA, através da retromencionada Resolução. Para o exercício de 2015 foi elaborada uma Previsão Orçamentária cujo montante alcança a cifra de **R\$ 18.247.561,00 (dezento milhôes, duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais)** para Receita e igual valor para a Despesa obedecendo ao princípio do equilíbrio orçamentário. O montante previsto para o exercício de 2015 representa um percentual de acréscimo, em relação à Previsão Orçamentária Reformulada do corrente exercício de **14,96% (quatorze inteiros e noventa e seis décimos por cento)**.

A razão do acréscimo em relação ao orçamento do exercício vigente deve-se ao reajuste no percentual de **6,36% (seis inteiros e trinta e seis décimos por centos)** incrementado nas tabelas de valores referentes ao registro de ART, receita de serviços, multas e anuidades de pessoas físicas e jurídicas através da Resolução nº 1.058 de 26 de setembro de 2014 que tem como base a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado até o mês de agosto de 2014. Houve também um aumento das incidências de arrecadação em algumas dotações



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 801 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



Folha nº 05
Processo nº 219.256/14
Assinatura:
MaLNº/Unld.
258

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

apresentada no exercício corrente na qual foi base para elaboração da presente proposta orçamentária.

Está previsto também, a contratação de 10 (dez) novos agentes fiscais, o que aumentaria o poder de fiscalização do Conselho e consequentemente a arrecadação de receitas para o exercício de 2015.

Ressaltamos que o montante acima citado se trata do valor líquido, uma vez que já estão excluídas as cotas devidas ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e a Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, conforme determina a Resolução n.º 1.037/11 do CONFEA.

O montante da receita prevista para o exercício de 2015 decorre dos valores estipulados pelo CONFEA através da Resolução n.º 1058 de 26 de setembro de 2014 para as diversas taxas cobradas por este CREA/DF, quando da execução dos variados serviços prestados pelo mesmo. Ademais, foram levantados com as respectivas unidades os números de incidência dos serviços executados pelo Conselho em exercícios anteriores, que serviram de base para a elaboração desta proposta orçamentária.

Quanto a despesa, cada unidade do Conselho foi consultada e as mesmas encaminharam suas demandas para o exercício de 2015. Foram consideradas ainda as ações a serem implementadas pela Presidência, Diretoria e Câmaras Especializadas, com vistas ao fim precípua deste Conselho Regional, qual seja, a fiscalização do exercício profissional da engenharia e agronomia.

RECEITAS

Para a previsão dos valores que compõem a Receita foram usados os métodos específicos para cada "elemento", de acordo com suas peculiaridades, conforme demonstraremos a seguir:



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 801 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
cread@cread.org.br
www.cread.org.br



Folha nº 06
Processo nº 212.561/14
Assinatura:
Mat.Nº/Unid. 258

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

5.2.1.1.01.01 – TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE

POLÍCIA: São as receitas oriundas das atividades da Administração Pública que limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público. No Conselho referem-se as taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Anotação de Receituário Agronômico. Para o exercício de 2015 foi orçado o valor de **R\$ 3.963.743,80 (três milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).**

MÉTODO DE PREVISÃO: Foi levantado o número de incidências de ARTs por faixas, conforme estipulado pela Resolução 1.058/2014 do CONFEA e levou-se em consideração o número médio de ARTs registradas em exercícios anteriores.

Foi considerado ainda previsão de contratação de mais 10 (dez) agentes fiscais, o que aumentaria a arrecadação deste tipo de receita para o exercício de 2015.

5.2.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES: São as receitas oriundas do recebimento de anuidades de pessoas físicas e jurídicas, do exercício e de exercícios anteriores, além dos valores das anuidades referentes a novas inscrições. O montante orçado para o exercício de 2015 é de **R\$ 11.098.793,80 (onze milhões, noventa e oito mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).**

MÉTODO DE PREVISÃO: Foi considerado o número de profissionais e sociedades empresárias em alcance para cobrança de anuidades do exercício de 2015, a previsão de novos registros, os esforços da Divisão de Cobrança em relação ao recebimento dos débitos e ainda a incidência de recebimentos de anuidades de exercícios anteriores.

5.2.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS: São as receitas referentes às inscrições, certidões e vistos de pessoas físicas, pessoas jurídicas e ainda expedição de carteiras, sendo orçado o valor de **R\$ 595.773,35 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).**



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd: 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
cread@creadtf.org.br
www.creadtf.org.br



Folha nº 07
Processo nº 212.756/11
Assinatura:
Mat.Nº/Unid.
253

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

MÉTODO DE PREVISÃO: Foi considerado o número de incidências verificadas no exercício de 2014, com base em informações prestadas pelo Departamento de Documentação e Assessoria de Informática.

5.2.1.1.1.06 – FINANCEIRAS: São receitas de operações financeiras e rendimentos de poupança, sendo orçado o valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**

MÉTODO DE PREVISÃO: Foi considerado o montante a ser aplicado e o índice de poupança dos últimos 12 meses.

5.2.1.1.1.07 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferência intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferência a instituições multigovernamentais, transferências a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferência a convênios e transferências ao exterior. Nesta dotação foi orçado o valor de **R\$ 887.500,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, relativo a linhas de créditos do Prodesu a serem recebidos no exercício de 2015.

5.2.1.1.1.08 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES: São as receitas decorrente de multas aplicadas a profissionais e empresas, receitas com recebimentos de débitos inscritos em dívida ativa e ainda restituições diversas. Foi orçado o montante de **R\$ 1.381.250,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais)**. Subdivide-se em :

5.2.1.1.1.08.01 – DÍVIDA ATIVA - São valores oriundos da inscrição dos débitos em execução fiscal dos processos de autos de infrações e anuidades, sendo orçado o valor de **R\$ 395.500,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)**.

MÉTODO DE PREVISÃO: Foi considerada a quantidade dos processos em poder da Procuradoria Jurídica para cobrança administrativa e dos processos que se encontram no âmbito da Justiça Federal para cobrança judicial, pelo



CREA-DF
Conselho Regional de Engenheiros e Agronomos do Distrito Federal

SGAS Of. 801 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
creadfd@creadfd.org.br
www.creadfd.org.br



Folha nº 08
Processo nº 212.756/14
Assinatura:
Matrº/Unid. 259

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

valor médio de cada processo e ainda a média de recebimentos em exercícios anteriores.

5.2.1.1.08.02 – MULTAS E INFRAÇÕES: São as receitas decorrentes de multas aplicadas a profissionais e empresas, devido a infrações previstas na legislação vigente, sendo orçado o valor de **R\$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais)**.

MÉTODO DE PREVISÃO: Foi considerada a média de arrecadação em exercícios anteriores e ainda a previsão de contratação de mais 10 (dez) agentes fiscais, o que aumentaria a arrecadação deste tipo de receita para o exercício de 2015.

5.2.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES: São as receitas eventuais previstas no art. 35, inciso VIII da Lei n.º 5.194/66, orçado em **R\$ 100.500,05 (cem mil, quinhentos reais e cinco centavos)**.

MÉTODO DE PREVISÃO: Considerado a média de arrecadação em exercícios anteriores.



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 801 Conj. 10 - Brasília-DF - CEP: 70390-010
Tel: +55 (61) 3361-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
cread@cread.org.br
www.cread.org.br



Folha nº 09
Processo nº 212.756/14
Assinatura:
Mat.Nº/Unid. 259

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Para melhor visualização apresentamos o quadro abaixo, demonstrando a Receita em nível de "elemento", bem como seus percentuais em relação ao total orçado.

RUBRICA	RECEITA	VALOR	PERCENTUAL
5.2.1.1.1.01	RECEITAS TRIBUTÁRIAS – ART	R\$ 3.963.743,80	21,72
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 11.098.793,80	60,82
5.2.1.1.1.04	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ -	-
5.2.1.1.1.05	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 595.773,35	3,26
5.2.1.1.1.06	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 220.000,00	1,21
5.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 887.500,00	4,86
5.2.1.1.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	R\$ 395.250,00	2,17
5.2.1.1.1.08.02	MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ 986.000,00	5,40
5.2.1.1.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100.500,05	0,56
5.2.1.1.2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	-
TOTAL		R\$ 18.247.561,00	100,00



CREA-DF
(Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal)

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 2961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



Folha nº

10
ZLZ.75614

Processo nº

Assinatura:

Mat.Nº/Unit.

258

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

DESPESAS

Os valores que compõem as despesas foram calculados em função do acréscimo projetado na receita para o exercício vindouro.

5.2.2.1.1.01 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS: Foi previsto um total de **R\$ 9.910.400,00 (nove milhões, novecentos e dez mil e quatrocentos reais)**, para atender as despesas de custeio com pessoal e encargos sociais no exercício de 2015.

Este "elemento" é o que recebe maior dotação orçamentária em razão da necessidade premente de mão-de-obra qualificada para a execução dos serviços públicos postos à disposição por esse Conselho aos profissionais e sociedade em geral.

Ainda para o exercício de 2015, está previsto a contratação de mais 10 (dez) agentes fiscais, com objetivo de aumentar a atuação da fiscalização, e como consequência incrementar o volume de arrecadação de receitas para o mesmo exercício.

5.2.2.1.1.04.01 – BENEFÍCIOS A PESSOAL: Foi previsto um total de **R\$ 1.820.470,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil e quatrocentos e setenta reais)**, para atender as despesas de benefícios como auxílio transporte, alimentação e assistência médica para os empregados do Conselho no exercício de 2015.

5.2.2.1.1.04.02 – BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS: Foi previsto um total de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)** para atender as despesas com complemento de salário aos servidores inativos do Conselho no exercício de 2015.

5.2.2.1.1.04.03.01 – USO DE BENS E SERVIÇOS: Este elemento foi orçado em **R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais)**, para cobrir os gastos deste Conselho com artigos de expediente, artigos de material para higiene, combustíveis e lubrificantes, materiais para conservação, gêneros alimentícios, entre outros, ou seja, essenciais para o correto funcionamento do Regional.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

BGAS Qd. 801 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3981-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
cread@creaddf.org.br
www.creaddf.org.br



Folha nº 11
Processo nº 32295/2014
Assinatura:
Mat. Nº/Unid. 185

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

5.2.2.1.1.04.05 – DIÁRIAS – Este elemento foi orçado em **R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil)** para cobrir gastos com fornecimento de diárias para o presidente, conselheiros, empregados e colaboradores a serviço do Conselho no exercício de 2015. **Observação:** No relatório analítico da despesa, não consta uma conta específica para diárias do Presidente, uma vez que se trata de plano de contas padrão utilizado pelo Sistema, não sendo permitida a criação de contas aleatórias pelos Conselhos. Sendo assim, o valor inerente às diárias destinadas ao Presidente, encontra-se somado ao valor destinado aos Conselheiros.

5.2.2.1.1.04.06 – PASSAGENS - Este elemento foi orçado em **R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)** para cobrir gastos com fornecimento de passagens aéreas para o presidente, conselheiros, empregados e colaboradores a serviço do Conselho no exercício de 2015.

5.2.2.1.1.04.08 – DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Este elemento foi orçado em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para cobrir gastos com reembolso por deslocamento para que os conselheiros participem de reuniões no Conselho no exercício de 2015.

5.2.2.1.1.04.09.01 – SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS: O valor previsto neste elemento foi de **R\$ 3.308.291,00 (três milhões, trezentos e oito mil e duzentos e noventa e um reais)**, para cobrir as despesas imprescindíveis, que em alguns casos já têm suas previsões empenhadas no início do exercício para cumprir compromissos assumidos com terceiros. Essa dotação é utilizada para cobrir gastos com prestação de serviços de comunicação em geral, energia elétrica, água e tratamento de esgoto, serviços de impressão e encadernação, serviços de limpeza e conservação, serviços de alimentação, manutenção de bens móveis e imóveis (**Reforma do Bloco B da Sede**), entre outros.

5.2.2.1.1.05 – TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – Este elemento foi orçado em **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** para cobrir gastos com



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. B - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
cread@cread.org.br
www.creadf.org.br



Folha nº 12
Processo nº 0022500-00
Assinatura: *[Assinatura]*
Mat. Nº/Unid. 183

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

impostos e taxas como TLP e Licenciamento obrigatório de veículos no exercício de 2015.

5.2.2.1.1.06 – DEMAIS DESPESAS CORRENTES - Foi orçado a quantia de **R\$ 1.156.200,00 (um milhão, cento e cinqüenta e seis mil e duzentos reais)** para fazer face as despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado, indenizações e restituições diversas, despesas de exercícios anteriores e ainda as despesas miúdas de pronto pagamento.

5.2.2.1.1.07 – SERVIÇOS BANCÁRIOS – Este elemento foi orçado em **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito reais)** para cobrir gastos com tarifas bancárias no exercício de 2015.

5.2.2.1.1.08 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Este elemento foi orçado em **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)** para cobrir gastos com repasse de parte das receitas do Conselho ao Programa de Desenvolvimento Sustentável – Prodesu e ainda despesas com convênios a ser celebrados com entidades de classe.

5.2.2.1.2 - DESPESAS DE CAPITAL: Foi previsto o valor de **R\$ 581.200,00 (quinhentos e oitenta e um mil e duzentos reais)** para atender despesas com aquisição de máquinas, equipamentos, moveis e utensílios, licenças de software bem como melhorias e ampliação das instalações do Conselho. Este elemento comporta as despesas que serão incorporadas ao patrimônio do Conselho.



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

BGAS Qd. 801 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
cread@cread.org.br
www.cread.org.br



Folha nº 13
Processo nº 00056204
Assinatura: [Assinatura]
Mat. Nº/Unid. 123

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Para melhor visualização apresentamos o quadro abaixo, demonstrando a Despesa em nível de "elemento", bem como seus percentuais em relação ao total orçado.

RUBRICA	DESPESAS	VALOR	PERCENTUAL
5.2.2.1.1.01	PESSOAL/ENCARGOS	R\$ 9.910.400,00	54,31
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.229.261,00	34,14
5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 4.500,00	0,02
5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.156.200,00	6,34
5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$ 168.000,00	0,92
5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 198.000,00	1,09
5.2.2.1.2.01	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 581.200,00	3,18
TOTAL		R\$ 18.247.561,00	100,00



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 801 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



Folha nº 11
Processo nº 20250/14
Assinatura: [assinatura]
Mat. Nº/Unid. 125

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTO

Certo de termos elaborado uma proposta orçamentária que nos permitirá a realização das despesas indispensáveis ao bom funcionamento do Conselho, encaminhamos esta à Diretoria e a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas para apreciação com vistas ao encaminhamento ao Plenário para conhecimento e decisão, conforme estabelece o art. 9º, inciso XXIV, do Regimento Interno do CREA/DF, com posterior encaminhamento ao CONFEA para homologação, em obediência ao disposto o art. 6º da Resolução n.º 1.037 de 21 de dezembro de 2011 daquele Federal.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2014.

Paulo Lopes Batista
Chefe da Divisão de Contabilidade e
Orçamento - DCO

Fabrício Francisco de Oliveira
Chefe do Departamento Administração e
Finanças-DAF

Valmir de Lima Severiano
Superintendente

Eng.º Reinaldo Teixeira Vieira
Presidente em Exercício



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

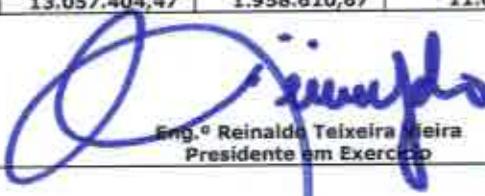
BGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
cread@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO I					
ESPECIFICAÇÃO DA CÓDIGO 5.2.1.1.1.02	EXERCÍCIO BASE 2015		METODOLOGIA DA RECEITA		
	DESCRIÇÃO	Receitas de Contribuições	R\$	ORÇADO	11.098.793,80
LEGISLAÇÃO BÁSICA					
- Lei 5.194/66 - Lei 11.000/2004 - Resolução n.º 1.058, de 26 de setembro de 2014					
PARÂMETROS UTILIZADOS					
- Quantitativo de Profissionais e empresas sujeitos a cobrança de anuidades do exercício de 2015 - Quantitativo de Profissionais e empresas com anuidades em atraso - Média de recebimentos nos 03 últimos exercícios - Média de Novas Inscrições de Profissionais e Empresas por exercício					
Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	Número de Profissionais	Valor	Previsão	CONFEA Quota-15%	CREA Quota-85%
Nível Superior	11.368	439,96	5.001.465,28	750.219,79	4.251.245,49
Nível Superior com desconto de 90%	1.408	44,00	61.946,37	9.291,96	52.654,41
Nível Médio	3.021	219,98	664.559,58	99.683,94	564.875,64
Nível Médio com desconto de 90%	93	22,00	2.045,81	306,87	1.738,94
Nº de Novas Inscrições					
Nível Superior	1.011	439,96	444.799,56	66.719,93	378.079,63
Nível Médio	660	219,98	145.186,80	21.778,02	123.408,78
Anuidades de Pessoas Físicas Exercício					
Nível Superior	978	413,67	404.569,26	60.685,39	343.883,87
Nível Médio	920	206,84	190.288,20	28.543,23	161.744,97
Anuidades de Pessoas Jurídicas do Exercício	Número de Empresas	Valor	Previsão	CONFEA Quota-15%	CREA Quota-85%
Nº de Sociedades Empresárias Matriz	5.228	-	4.590.628,29	688.594,24	3.902.034,05
Nº de Sociedades Empresárias Filial (50%)	1.015	-	896.319,11	134.447,87	761.871,24
Nº de Novas Inscrições:					
Nº de Sociedades Empresárias Matriz	426	-	322.076,59	48.311,49	273.765,10
Nº de Sociedades Empresárias Filial (50%)	75	-	70.324,02	10.548,60	59.775,41
Anuidades de Pessoas Jurídicas Exercício Anteriores					
Nº de Sociedades Empresárias Matriz	302	-	221.791,78	33.268,77	188.523,01
Nº de Sociedades Empresárias Filial (50%)	59	-	41.403,82	6.210,57	35.193,25
SOMA			13.057.404,47	1.958.610,67	11.098.793,80



Pablo Lopes Batista
Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento



Eng.º Reinaldo Teixeira Vieira
Presidente em Exercício

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

MEMÓRIA DE CÁLCULO ANUIDADES PESSOA JURÍDICA

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO - VALORES PARA MATRIZES

FAIXAS	FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL - EM REAL	ANUIDADE	INCID.	VALOR BRUTO	PARTES CREA-DF 85%
1	Até 50.000,00	416,12	2.699	1.123.107,88	954.641,70
2	De 50.000,01 até 200.000,00	832,24	1.176	978.714,24	831.907,10
3	De 200.000,01 até 500.000,00	1.248,36	533	665.375,88	565.569,50
4	De 500.000,01 até 1.000.000,00	1.664,47	292	486.025,24	413.121,45
5	De 1.000.000,01 até 2.000.000,00	2.080,60	176	366.185,60	311.257,76
6	De 2.000.000,01 até 10.000.000,00	2.496,71	241	601.707,11	511.451,04
7	Acima de 10.000.000,01	3.328,94	111	369.512,34	314.085,49
TOTAL		5.228		4.590.628,29	3.902.034,05

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO - VALORES PARA FILIAIS - 50%

FAIXAS	FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL - EM REAL	ANUIDADE	INCID.	VALOR	PARTES CREA-DF 85%
1	Até 50.000,00	208,06	218	45.357,08	38.553,52
2	De 50.000,01 até 200.000,00	416,12	118	49.102,16	41.736,84
3	De 200.000,01 até 500.000,00	624,18	108	67.411,44	57.299,72
4	De 500.000,01 até 1.000.000,00	832,24	97	80.726,80	68.617,78
5	De 1.000.000,01 até 2.000.000,00	1.040,30	92	95.707,60	81.351,46
6	De 2.000.000,01 até 10.000.000,00	1.248,36	187	233.442,39	198.426,03
7	Acima de 10.000.000,01	1.664,47	195	324.571,65	275.885,90
TOTAL		1.015		896.319,11	761.871,24

NOVAS INSCRIÇÕES
ANUIDADE PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO - VALORES PARA MATRIZES

FAIXAS	FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL - EM REAL	ANUIDADE	INCID.	VALOR	PARTES CREA-DF 85%
1	Até 50.000,00	416,12	225	93.627,00	79.582,95
2	De 50.000,01 até 200.000,00	832,24	126	104.862,24	89.132,90
3	De 200.000,01 até 500.000,00	1.248,36	45	56.175,20	47.749,77
4	De 500.000,01 até 1.000.000,00	1.664,47	11	18.309,17	15.562,79
5	De 1.000.000,01 até 2.000.000,00	2.080,60	6	12.483,60	10.611,06
6	De 2.000.000,01 até 10.000.000,00	2.496,71	8	19.973,68	16.977,63
7	Acima de 10.000.000,01	3.328,94	5	16.644,70	14.148,00
TOTAL		426		322.076,59	273.765,10

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO - VALORES PARA FILIAIS - 50%

FAIXAS	FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL - EM REAL	ANUIDADE	INCID.	VALOR	PARTES CREA-DF 85%
1	Até 50.000,00	208,06	9	1.872,54	1.591,66
2	De 50.000,01 até 200.000,00	416,12	14	5.825,68	4.851,83
3	De 200.000,01 até 500.000,00	624,18	3	1.872,54	1.591,66
4	De 500.000,01 até 1.000.000,00	832,24	9	7.490,12	6.366,60
5	De 1.000.000,01 até 2.000.000,00	1.040,30	8	8.322,40	7.074,04
6	De 2.000.000,01 até 10.000.000,00	1.248,36	20	24.967,10	21.222,04
7	Acima de 10.000.000,01	1.664,47	12	19.973,64	16.977,59
TOTAL		75		70.324,02	59.775,41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 17
 Processo nº 212.250/14
 Assinatura:
 Mat.Nº/Unid. 258

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANUIDADES EM ATRASO
ANUIDADE PESSOA JURÍDICA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - VALORES PARA MATRIZES

FAIXAS	FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL - EM REAL	ANUIDADE	INCID.	VALOR	PARTES CREA-DF 85%
1	Até 50.000,00	416,12	172	71.572,54	60.836,74
2	De 50.000,01 até 200.000,00	832,24	73	60.753,52	51.640,49
3	De 200.000,01 até 500.000,00	1.248,36	38	47.437,68	40.322,03
4	De 500.000,01 até 1.000.000,00	1.664,47	7	11.651,29	9.903,60
5	De 1.000.000,01 até 2.000.000,00	2.080,60	3	6.241,80	5.305,53
6	De 2.000.000,01 até 10.000.000,00	2.496,71	7	17.476,97	14.855,42
7	Acima de 10.000.000,01	3.328,94	2	6.657,88	5.659,20
TOTAL		302		221.791,78	188.523,01

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - VALORES PARA FILIAIS - 50%

FAIXAS	FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL - EM REAL	ANUIDADE	INCID.	VALOR	PARTES CREA-DF 85%
1	Até 50.000,00	208,06	15	3.120,90	2.652,77
2	De 50.000,01 até 200.000,00	416,12	11	4.577,32	3.890,72
3	De 200.000,01 até 500.000,00	624,18	11	6.865,98	5.836,08
4	De 500.000,01 até 1.000.000,00	832,24	5	4.161,18	3.537,00
5	De 1.000.000,01 até 2.000.000,00	1.040,30	3	3.120,90	2.652,77
6	De 2.000.000,01 até 10.000.000,00	1.248,36	9	11.235,20	9.549,92
7	Acima de 10.000.000,01	1.664,47	5	8.322,35	7.074,00
TOTAL		59		41.403,82	35.193,25

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 18
 Processo nº 212.256/14
 Assinatura:
 Mat.Nº/Unid. 253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ESPECIFICAÇÃO DA CÓDIGO 5.2.1.1.1.05	EXERCÍCIO BASE 2015 Descrição Receita de Serviços	ANEXO I	
		METODOLOGIA DA RECEITA ORÇADO	RS 595.773,35

CARACTERIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Lei 5.194/66
- Lei 11.000/2004
- Resolução n.º 1.058, de 26 de setembro de 2014
- Média de arrecadação dos últimos 03 exercícios

PARÂMETROS UTILIZADOS

Média de Registro e Expedições em Exercícios Anteriores - Valores em Reais

EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	INCIDÊNCIA	VALOR	PREVISÃO	CONFIA	CREA
				QUOTA - 15%	QUOTA - 85%
Profissionais - Pessoas Físicas	2.600	65,98	171.548,00	25.732,20	145.815,80
Organizações Fiscalizadas -	600	202,71	121.626,00	18.243,90	103.382,10
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE				-	-
Profissionais - Pessoas Físicas	300	41,62	12.486,00	1.872,90	10.613,10
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE				-	-
Profissionais - Pessoas Físicas	5.100	41,62	212.262,00	31.839,30	180.422,70
Organizações Fiscalizadas -	3.900	41,62	162.318,00	24.347,70	137.970,30
EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS				-	-
Profissionais - Pessoas Físicas	11	41,62	457,82	68,67	389,15
Organizações Fiscalizadas -	200	101,06	20.212,00	3.031,80	17.180,20
TOTAL	12.711		700.909,82	105.136,47	595.773,35

Paula Lopes Batista
Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento
Eng.º Reinaldo Teixeira Vieira
Presidente em Exercício



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 19
Processo nº 217.756/14
Assinatura:
Mat. N°/Unid. 258

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO I		
ESPECIFICAÇÃO DA CÓDIGO	EXERCÍCIO BASE 2015 DESCRIÇÃO	METODOLOGIA DA RECEITA ORÇADO
5.2.1.1.1.06.05.07	Remuneração de Dep. Banc.e Aplicações Financeiras - Poupança	R\$ 220.000,00

CARACTERIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BÁSICA

- Lei 5.194/66

PARÁMETROS UTILIZADOS

- Índice da poupança dos últimos doze meses
 - Média de arrecadação no exercício de 2014

Aluguéis	PREVISÃO	CONFEA	CREA 100%
Rendimentos			
Aplicação na Poupança Anual	220.000,00	-	220.000,00
SOMA	220.000,00	-	220.000,00

Paulo Cipps Batista
Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

**Eng.^o Reinaldo Teixeira Vieira
Presidente em Exercício**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO I			
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CÓDIGO 5.2.1.1.07	EXERCÍCIO BASE 2015 DESCRÍÇÃO Transferências Correntes	METODOLOGIA DA RECEITA ORÇADO	R\$ 887.500,00
CARACTERIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BÁSICA			
- Lei 5.194/66			
PARÂMETROS UTILIZADOS			
- Projetos Prodesu a serem encaminhados no 2014 com recursos a serem recebidos em 2015			
- Projetos Prodesu a serem encaminhados e recursos recebidos no exercício de 2015			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	PREVISÃO	CONFEA	CREA
Transferências Intragovernamentais	887.500,00	-	887.500,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-
SOMA	887.500,00	-	887.500,00




Paulo Lopes Bastos
Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

Eng.º Reinaldo Teixeira Vieira
Presidente em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 21
 Processo nº 212.256/14
 Assinatura:
 Matr.º/Unid. 258

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO I			
ESPECIFICAÇÃO DA CÓDIGO 5.2.1.1.1.08	EXERCÍCIO BASE 2015 DESCRÍÇÃO Outras Receitas Correntes	METODOLOGIA DA RECEITA ORÇADO	
CARACTERIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BÁSICA			
- Lei 5.194/66 - Lei 10.406/2002 - Resolução nº 1.058, de 26 de setembro de 2014			
PARÂMETROS UTILIZADOS			
- Média das arrecadações dos últimos 03 exercícios			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO	CONFEA QUOTA - 15%	CREA QUOTA - 85%
DIVIDA ATIVA			
Tributária - (Anuidades)	250.000,00	37.500,00	212.500,00
Não Tributárias (Multas Disc. Leis 5.194/66 e 6.496/77)	215.000,00	32.250,00	182.750,00
MULTAS E INFRAÇÕES			
Pessoas Físicas	350.000,00	52.500,00	297.500,00
Pessoas Jurídicas	810.000,00	121.500,00	688.500,00
SOMA	1.625.000,00	243.750,00	1.381.250,00
<i>(Assinatura de Paulo Lucas Batista)</i>	<i>(Assinatura de Reinaldo Teixeira Vieira)</i>		
Paulo Lucas Batista Chefe da Divisão de Contabilidade		Eng.º Reinaldo Teixeira Vieira Presidente em Exercício	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 22
 Processo nº 212.756/2014
 Assinatura:
 Mat.Nº Unid. 250

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO I			
ESPECIFICAÇÃO DA CÓDIGO 5.2.1.1.1.06	EXERCÍCIO BASE 2015 DESCRIÇÃO Outras Receitas Correntes	METODOLOGIA DA RECEITA ORÇADO	R\$ 100.500,05
CARACTERIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BÁSICA			
- Lei 5.194/66			
PARÂMETROS UTILIZADOS			
<ul style="list-style-type: none"> - Legislação Vigente - Restituições diversas - Média de arrecadação em exercícios anteriores 			
Arrecadações	PREVISÃO	CONFEA	CREA QUOTA - 100%
- Restituições Diversas	100.500,05	-	100.500,05
SOMA	100.500,05	-	100.500,05

Paulo Lopes Batista
Chefe da Divisão de Contabilidade e

Eng.º Reinaldo Teixeira Vieira
Presidente em Exercício



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO I					
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			METODOLOGIA DA RECEITA		
CÓDIGO	EXERCÍCIO BASE 2015	DESCRICAÇÃO	ORÇADO		
5.2.1.1.1.01	Receita Tributária		3.963.743,80		
CARACTERIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO BÁSICA					
- Lei 5.194/66					
- Legislação Vigente					
- Resolução 1.058, de 26 de setembro de 2014					
- Média de arrecadação em exercícios anteriores					
C	VALOR DO CONTRATO	INCIDÊNCIA X VALOR	PREVISÃO	MÚTUA	CONFEA
		Quant.	Valor	Quota - 20%	Quota - 12%
2	Até 8.000,00	28.000	67,68	1.895.040,00	379.008,00
3	De 8.000,01 até 15.000,00	3.100	118,45	367.195,00	73.439,00
4	Acima de 15.000,01	20.000	178,34	3.566.800,00	713.360,00
TOTAL		51.100	5.829.035,00	1.165.807,00	699.484,20
C	VALOR DO CONTRATO	INCIDÊNCIA X VALOR	PREVISÃO	MÚTUA	CONFEA
		Quant.	Valor	Quota - 20%	Quota - 12%
Receituário Agronômico					
TOTAL		51.100	5.829.035,00	1.165.807,00	699.484,20
CREA					
Folha nº 23 Processo nº 212.256/2014 Assinatura: Mat.Nº Unid. 258					

Eng.º Reinaldo Teixeira Vieira
Presidente em Exercício

Pedro Lopes Batista
Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 24

Processo nº 272.256/14

Assinatura:

Mat.Nº/Unid.

24
272.256/14
243

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO MENSAL - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS

MÊS	VALOR BRUTO	QUOTA PARTE CONFEA - 15%	QUOTA PARTE CREA/DF - 85%
JANEIRO	2.895.139,75	434.270,96	2.561.535,46
FEVEREIRO	1.156.825,23	173.523,79	1.083.968,12
MARÇO	1.635.246,31	245.286,95	1.490.626,03
ABRIL	2.547.476,85	382.121,53	2.266.021,99
MAIO	1.041.450,38	156.217,56	985.899,49
JUNHO	833.775,63	125.066,35	809.375,96
JULHO	1.164.516,89	174.677,53	1.090.506,03
AGOSTO	883.002,24	132.450,34	851.218,57
SETEMBRO	799.932,34	119.989,85	780.609,16
OUTUBRO	844.543,95	126.681,59	818.529,03
NOVEMBRO	581.489,28	87.223,39	594.932,56
DEZEMBRO	999.915,43	149.987,31	950.594,78
TOTAL	15.383.314,29	2.307.497,14	14.283.817,19

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO MENSAL - RECEITAS TRIBUTÁRIAS

MÊS	VALOR BRUTO	QUOTA PARTE MÚTUA - 20%	QUOTA PARTE CONFEA - 12%	QUOTA PARTE CREA - 68%
JANEIRO	1.097.024,39	219.404,88	131.642,93	745.976,58
FEVEREIRO	438.343,43	87.668,69	52.601,21	298.073,53
MARÇO	619.626,42	123.925,28	74.355,17	656.395,97
ABRIL	965.288,20	193.057,64	115.834,58	268.345,46
MAIO	394.625,67	78.925,13	47.355,08	214.834,91
JUNHO	315.933,70	63.186,74	37.912,04	227.518,89
JULHO	441.257,95	88.251,59	52.950,95	300.055,41
AGOSTO	334.586,61	66.917,32	40.150,39	206.114,68
SETEMBRO	303.109,82	60.621,96	36.373,18	217.609,53
OUTUBRO	320.014,02	64.002,80	38.401,68	149.829,52
NOVEMBRO	220.337,52	44.067,50	26.440,50	257.643,35
DEZEMBRO	378.887,28	75.777,46	45.466,47	
TOTAL	5.829.035,00	1.165.807,00	699.484,20	3.963.743,80

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO MENSAL

MÊS	VALOR BRUTO	RECEITA LÍQUIDA
JANEIRO	3.992.164,14	3.307.512,04
FEVEREIRO	1.595.168,67	1.382.041,65
MARÇO	2.254.872,73	1.911.972,00
ABRIL	3.512.765,04	2.922.417,96
MAIO	1.436.076,05	1.254.244,95
JUNHO	1.149.709,33	1.024.210,87
JULHO	1.605.774,84	1.390.561,43
AGOSTO	1.217.588,85	1.078.737,47
SETEMBRO	1.103.042,16	986.723,84
OUTUBRO	1.164.557,98	1.036.138,57
NOVEMBRO	801.826,80	744.762,07
DEZEMBRO	1.378.802,70	1.208.238,13
TOTAL	21.212.349,29	18.247.561,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 75
 Processo nº 21025614
 Assinatura:
 Mat.Nº/Unid. 258

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO - II

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2015

CÓDIGO	NATUREZA	DOTAÇÃO ATUAL	REALIZADO ATÉ 31/08/2014	%	PROPOSTA 2015	%
5.2.1.1	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	15.873.004,00	10.820.874,29	68,17	18.247.561,00	114,96
5.2.1.1.1	RECEITA CORRENTE	14.366.704,00	10.820.874,29	75,32	18.247.561,00	127,01
5.2.1.1.01	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.247.455,60	2.048.014,83	63,07	3.963.743,80	122,06
5.2.1.1.01.01	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.247.455,60	2.048.014,83	63,07	3.963.743,80	122,06
5.2.1.1.01.01.01	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	3.247.455,60	2.048.014,83	63,07	3.963.743,80	122,06
5.2.1.1.01.01.01.01	Anotação de Responsabilidade Técnica	3.247.455,60	2.048.014,83	63,07	3.963.743,80	122,06
5.2.1.1.01.01.02	Receitário Agronômico	-	-	-	-	-
5.2.1.1.01.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.242.899,05	6.491.830,09	78,76	11.098.783,80	134,65
5.2.1.1.02.01	ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	5.236.986,06	3.859.762,42	73,70	5.877.631,73	112,23
5.2.1.1.02.01.01	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	4.748.515,31	3.447.574,08	72,59	5.372.002,89	113,11
5.2.1.1.02.01.01.01	Nível Superior	4.132.654,31	2.956.338,29	71,54	4.681.979,53	113,29
5.2.1.1.02.01.01.02	Nível Médio	816.861,00	491.295,79	79,63	890.023,36	111,86
5.2.1.1.02.01.02	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	487.470,75	412.188,34	84,56	505.628,84	103,72
5.2.1.1.02.01.02.01	Nível Superior	335.809,50	279.016,21	83,09	343.883,87	102,40
5.2.1.1.02.01.02.02	Nível Médio	151.881,25	133.172,13	87,81	161.744,97	106,85
5.2.1.1.02.02	ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	3.005.912,89	2.832.067,67	87,56	5.221.162,07	173,70
5.2.1.1.02.02.01	PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	2.782.759,80	2.409.981,63	88,60	4.997.445,81	179,59
5.2.1.1.02.02.01.01	Faixa 1	420.369,75	382.066,87	90,89	1.074.369,83	265,58
5.2.1.1.02.02.01.02	Faixa 2	543.748,84	432.642,07	79,57	967.728,67	177,97
5.2.1.1.02.02.01.03	Faixa 3	354.683,95	318.024,13	89,66	672.210,65	189,52
5.2.1.1.02.02.01.04	Faixa 4	334.562,15	274.527,30	82,06	503.668,62	150,55
5.2.1.1.02.02.01.05	Faixa 5	251.088,53	236.958,29	94,37	410.294,32	163,41
5.2.1.1.02.02.01.06	Faixa 6	473.907,82	386.256,22	81,50	749.076,74	157,65
5.2.1.1.02.02.01.07	Faixa 7	404.401,16	379.506,75	93,84	821.096,98	153,58
5.2.1.1.02.02.01.08	Faixa 8	-	-	-	-	-
5.2.1.1.02.02.02	PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	223.153,19	222.086,94	99,52	223.716,26	100,25
5.2.1.1.02.02.02.01	Faixa 1	58.532,50	46.534,82	79,50	63.499,51	108,47
5.2.1.1.02.02.02.02	Faixa 2	27.935,61	20.824,17	71,73	55.531,21	196,78
5.2.1.1.02.02.02.03	Faixa 3	21.450,85	27.524,56	126,32	46.158,11	215,18
5.2.1.1.02.02.02.04	Faixa 4	18.823,74	11.548,38	62,55	12.440,60	72,17
5.2.1.1.02.02.02.05	Faixa 5	24.111,15	10.049,11	41,68	7.958,30	33,01
5.2.1.1.02.02.02.06	Faixa 6	29.931,00	45.768,25	152,91	24.405,34	81,54
5.2.1.1.02.02.02.07	Faixa 7	42.566,54	19.736,77	46,38	12.733,20	29,91
5.2.1.1.02.02.02.08	Faixa 8	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03	COTA PARTE	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.01	Crea-AC	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.02	Crea-AL	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.03	Crea-AM	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.04	Crea-AP	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.05	Crea-BA	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.06	Crea-CE	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.07	Crea-DF	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.08	Crea-ES	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.09	Crea-GO	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.10	Crea-MA	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.11	Crea-MG	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.12	Crea-MS	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.13	Crea-MT	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.14	Crea-PA	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.15	Crea-PB	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.16	Crea-PE	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.17	Crea-PI	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.18	Crea-PR	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.19	Crea-RJ	-	-	-	-	-
5.2.1.1.03.20	Crea-RN	-	-	-	-	-
TOTAL OU A TRANSPORTAR		11.490.354,65	8.539.844,92	74,32	15.062.537,60	131,09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº

Processo nº

Assinatura:

Mat.Nº/Unid.

36/2014
258

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CÓDIGO	NATUREZA	DOTAÇÃO ATUAL	REALIZADO ATÉ 31/08/2014	%	PROPOSTA 2015	%
	DE TRANSPORTE	11.490.354,65	8.539.844,92	74,32	15.062.537,60	131,09
5.2.1.1.1.03.21	Crea-RO	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.22	Crea-RR	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.23	Crea-RS	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.24	Crea-SC	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.25	Crea-SE	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.26	Crea-SP	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.27	Crea-TD	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.03.28	Outros Créditos/Creas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.04	RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.04.01	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.04.01.01	Aluguéis	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05	RECEITA DE SERVIÇOS	596.194,40	395.109,02	66,27	595.773,35	99,93
5.2.1.1.1.05.01	EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	250.515,40	166.201,13	66,34	249.197,90	99,47
5.2.1.1.1.05.01.01	Profissionais - Pessoas Físicas	137.106,40	97.094,11	70,82	145.815,80	106,35
5.2.1.1.1.05.01.02	Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	113.407,00	89.107,02	60,94	103.382,10	91,16
5.2.1.1.1.05.02	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	8.714,25	6.773,26	77,73	10.613,10	121,79
5.2.1.1.1.05.02.01	Profissionais - Pessoas Físicas	8.714,25	6.773,26	77,73	10.613,10	121,79
5.2.1.1.1.05.03	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	312.648,70	210.760,64	67,41	318.393,00	101,84
5.2.1.1.1.05.03.01	Profissionais - Pessoas Físicas	168.302,50	119.113,08	71,82	150.422,70	108,49
5.2.1.1.1.05.03.02	Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	146.346,20	91.647,56	62,62	137.970,30	94,28
5.2.1.1.1.05.04	EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	24.316,05	11.373,99	46,78	17.569,35	72,25
5.2.1.1.1.05.04.01	Profissionais - Pessoas Físicas	4.124,30	66,52	1,61	389,15	9,44
5.2.1.1.1.05.04.02	Org. Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	20.191,75	11.307,47	56,00	17.180,20	85,09
5.2.1.1.1.05.07	RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.01	Revistas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.02	Livros	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.03	Publicações Diversas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.04	Botões	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.05	Apostilas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.06	Publicidade	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.07	Receita de Ónus de Subsistência	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.08	Custas Processuais	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.09	Direitos Autorais	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.10	Inscrições	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.11	Recuperação Com Custos de Cobrança	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.12	Recuperação de Despesas Postais	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05.07.13	Fotocópias	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06	FINANCIERAS	160.000,00	162.417,15	101,51	220.000,00	137,50
5.2.1.1.1.06.01	JUROS E ENCARGOS DE EMPREST. CONCEDIDOS	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.01.01	Juros Sobre Empréstimos	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.01.02	Encargos Sobre Empréstimos	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.02	JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.02.01	Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.02.02	Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.04	JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.04.01	Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.04.02	Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.05	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	160.000,00	162.417,15	101,51	220.000,00	137,50
5.2.1.1.1.06.05.01	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.05.01.001	Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.05.01.002	Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.05.03	ATUALIZ. MONETÁRIA S/ MULTAS DE INFRAÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.05.03.001	Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.05.03.002	Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.05.04	MULTAS SOBRE ANUIDADES	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.05.04.001	Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.05.04.002	Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.05.07	REM. DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	160.000,00	162.417,15	101,51	220.000,00	137,50
5.2.1.1.1.06.05.07.001	Fundos de Aplic. Lascrado em Tit. do Tesouro Nac.	-	-	-	-	-
TOTAL OU A TRANSPORTAR		12.086.549,05	8.934.953,94	73,92	15.658.310,95	129,55



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 27
 Processo nº 010.956/14
 Assinatura:
 Matrº/Unid. 253

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CÓDIGO	NATUREZA	DOTAÇÃO ATUAL	REALIZADO ATÉ 31/08/2014	%	PROPOSTA 2015	%
	DE TRANSPORTE	12.686.549,05	8.934.953,94	73,92	15.658.310,95	129,55
5.2.1.1.06.06.07.002	Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-	-
5.2.1.1.06.05.07.003	Poupança	160.000,00	162.417,15	101,51	220.000,00	137,50
5.2.1.1.06.05.07.004	Fundos de Invest. Lastreados em Tit. do Tesouro Nac.	-	-	-	-	-
5.2.1.1.07	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.286.154,00	1.042.993,08	81,09	887.500,00	68,00
5.2.1.1.07.01	Transferências Intragovernamentais	1.286.154,00	1.042.993,08	81,09	887.500,00	68,00
5.2.1.1.07.02	Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-	-
5.2.1.1.07.03	Transferências de Inst. Privadas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.07.04	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	834.000,95	680.510,12	81,80	1.481.750,05	177,87
5.2.1.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	391.000,00	281.722,12	72,85	395.250,00	101,09
5.2.1.1.08.01.01	Tributária (Anuidades)	170.000,00	140.871,76	82,87	212.500,00	125,00
5.2.1.1.08.01.02	Não Tributária (Muitas Disp. Leis 5194/56 e 6436/77)	221.000,00	140.850,36	63,73	182.750,00	82,89
5.2.1.1.08.02	MULTAS DE INFRAÇÕES	382.500,00	327.205,80	85,54	988.000,00	257,78
5.2.1.1.08.02.01	Pessoas Físicas	114.750,00	99.152,90	86,41	297.500,00	259,26
5.2.1.1.08.02.02	Pessoas Jurídicas	267.750,00	228.052,90	85,17	688.500,00	257,14
5.2.1.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.500,95	71.582,20	118,32	100.500,05	168,11
5.2.1.1.08.03.01	Indenizações	-	-	-	-	-
5.2.1.1.08.03.02	Restituições	60.500,95	71.582,20	118,32	100.500,05	168,11
5.2.1.1.08.04	RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	-	-	-	-	-
5.2.1.1.08.04.01	Receitas Não Identificadas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2	RECEITA DE CAPITAL	1.506.300,00	-	-	-	-
5.2.1.1.2.01	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.01.01	EMPRESTIMOS TOMADOS	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.01.01.01	Empréstimos para Despesas de Custo	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.01.01.02	Empréstimos P/Aquisição, Constr. e Reforma de Sede	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01	ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.01	Móveis e Utensílios de Escritórios	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.02	Máquinas e Equipamentos	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.03	Instalações	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.04	Utensílios de Cozinha e Cozinha	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.05	Veículos	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.06	Equipamentos de Processamento de Dados	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.07	Sistemas de Processamento de Dados	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.08	Biblioteca	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.01.09	Obras de Arte	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.02	ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.02.01	Edifícios	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.02.02	Terrãos	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.02.03	Belas	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.03	ALIENAÇÕES DE TÍTULOS E AÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.03.01	Títulos da Renda	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.02.03.02	Ações	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.01	Amortização de Emprest. a Orgão de Fisc. de Exercício	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.02	OUTRAS AMORT. EMPREST. A ENTIDADES PÚBLICAS	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.02.01	Empréstimos para Despesas de Custo	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.03.02.02	Empréstimos P/Aquisição, Constr. e Reforma de Sede	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.04	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.04.01	TRANSFERÊNCIAS	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.04.01.01	Auxílio A	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
5.2.1.1.2.06	SALDO DE EXERCÍCIOS	1.506.300,00	-	-	-	-
5.2.1.1.2.06.01	Superávit Financeiro	1.506.300,00	-	-	-	-
	TOTAL OU A TRANSPORTAR	15.873.004,00	10.620.874,29	68,17	18.247.561,00	114,96



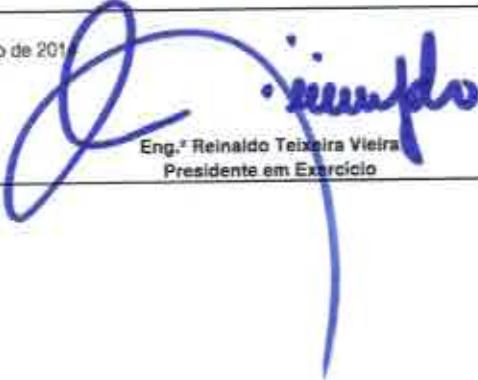
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 28
Processo nº 262656/11
Assinatura:
Mat.Nº/Unid. 258

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Brasília(DF), 06 de outubro de 2011


Pedro Lucas Batista
Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento


Eng.º Reinaldo Teixeira Vieira
Presidente em Exercício

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal		Exercício 2015	Demonstrativo Sintético da Receita		
Código	Natureza		Exercício de 2013	Exercício de 2014	Exercício de 2015
		Órgão	Executado	Orgão	Arrec. 31/12/2014
5.2.1.1.1.1	RECEITA CORRENTE	12.218.219,00	11.638.214,37	14.306.704,00	10.820.374,29
5.2.1.1.1.01	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.011.064,00	2.932.204,80	3.247.455,80	2.048.014,83
5.2.1.1.1.01.01	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PÔDER DE POLÍCIA	3.011.064,00	2.932.204,80	3.247.455,80	2.048.014,83
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.007.502,10	6.850.058,86	8.242.889,05	6.491.830,09
5.2.1.1.1.02.01	ANUIDADES PESSOAS FÍSICAS	4.341.658,80	4.281.929,38	5.236.886,06	3.859.792,42
5.2.1.1.1.02.01.01	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	3.724.408,80	3.604.751,52	4.749.515,31	3.447.574,08
5.2.1.1.1.02.01.02	PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	617.250,00	587.177,86	487.470,78	505.628,84
5.2.1.1.1.02.02	ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	2.685.843,30	2.566.129,48	3.005.912,99	2.632.067,67
5.2.1.1.1.02.02.01	PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	2.343.460,25	2.290.382,36	2.782.759,80	2.409.981,63
5.2.1.1.1.02.02.02	PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	322.389,06	277.746,12	273.153,19	222.086,04
5.2.1.1.1.03	COTA PARTE	-	-	-	-
5.2.1.1.1.04	RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-
5.2.1.1.1.04.01	RECEITA IMOBILIÁRIAS	-	-	-	-
5.2.1.1.1.05	RECEITA DE SERVIÇOS	581.652,10	567.723,73	596.194,40	395.109,02
5.2.1.1.1.05.01	EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	236.316,50	223.617,43	250.515,40	166.201,13
5.2.1.1.1.05.02	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	-	8.212,00	8.713,38	8.714,25
5.2.1.1.1.05.03	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	-	313.864,95	315.210,61	312.648,70
5.2.1.1.1.05.04	EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTRÔS	-	23.288,65	21.182,11	24.316,05
5.2.1.1.1.05.07	RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	-	-	-	11.373,99
5.2.1.1.1.06	FINANCEIRAS	150.000,00	154.481,45	160.000,00	162.417,15
5.2.1.1.1.06.01	JUROS E ENCARGOS DE EMPREST. CONCEDIDOS	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.02	JUROS DE MORA SOBRE ANUITADES	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.04	JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-	-	-	-
5.2.1.1.1.06.05	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-	-	-	220.000,00
	TOTAL OU A TRANSPORTAR	10.800.218,20	10.349.987,39	12.086.549,05	8.894.953,94
					15.658.310,95

Folha nº 79
Processo nº 3125014
Assinatura:
Mat.Nº/Unid. 258

ISSN 0101 Cons. O - Brasília/DF - CEP 70160-000
Tel.: (61) 3311-0202 / Fax: (61) 3311-0201-0201
www.mcti.mcti.gov.br



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Exercício de 2013		Exercício de 2014		Exercício de 2015	
		Órgão	Executado	Órgão	Arrec.	Órgão	Órgão
DE TRANSPORTE							
5.2.1.1.1.06.05.01	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUITADES	10.600.218,20	10.349.987,39	12.086.549,05	8.934.953,94	15.658.310,95	
5.2.1.1.1.06.05.03	ATUALIZ. MONETÁRIA S/ MULTAS DE INFRAÇÕES	-	-	-	-	-	
5.2.1.1.1.06.05.04	MULTAS SOBRE ANUITADES	160.000,00	154.481,45	160.000,00	162.417,15	220.000,00	
5.2.1.1.1.06.05.07	REM. DE DÉP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	544.000,00	210.742,01	1.296.154,00	1.042.993,08	887.500,00	
5.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	914.000,80	917.003,52	834.000,95	680.510,12	1.481.750,05	
5.2.1.1.1.08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.500,00	339.531,36	391.000,00	281.722,12	396.250,00	
5.2.1.1.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	461.000,00	469.899,96	382.500,00	327.205,80	986.000,00	
5.2.1.1.1.08.02	MULTAS DE INFRAÇÕES	123.500,80	107.572,15	60.500,95	71.582,20	100.500,05	
5.2.1.1.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	
5.2.1.1.1.08.04	RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	935.000,00	-	1.506.300,00	-	-	
5.2.1.1.2	RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
5.2.1.1.2.01	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	
5.2.1.1.2.01.01	EMPRESTIMOS TOMADOS	-	-	-	-	-	
5.2.1.1.2.02	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	
5.2.1.1.2.02.01	ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-	
5.2.1.1.2.02.02	ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-	
5.2.1.1.2.02.03	ALIENAÇÕES DE TÍTULOS E AÇÕES	-	-	-	-	-	
5.2.1.1.2.03	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO	-	-	-	-	-	
5.2.1.1.2.03.01	OUTRAS AMORT. EMPREST. A ENTIDADES PÚBLICAS	-	-	-	-	-	
5.2.1.1.2.03.02	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	
5.2.1.1.2.04	TRANSFERÊNCIAS	-	-	-	-	-	
5.2.1.1.2.04.01	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	835.000,00	-	1.506.300,00	10.420.804,00	10.420.874,29	18.247.561,00
5.2.1.1.2.05	TOTAL	13.153.219,00	11.638.214,37	15.872.004,00	10.420.874,29	18.247.561,00	
Brasília/DF, 06 de outubro de 2014							
<i>Paulo Lopes Batista</i> Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento							
<i>Reinaldo Teixeira Vieira</i> Eng.º Reinaldo Teixeira Vieira Presidente em Exercício							

Folha nº 30
Processo nº 272.256/14
Assinatura:
Mat.Nº/Unid.
256



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 31
 Processo nº 070.956/14
 Assinatura:
 Mat.Nº/Unid. 258

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO - IV

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA DESPESA

Exercício de 2015

Código	Natureza	Dotação Atual	REALIZADO ATÉ 31/08/2014	%	Proposta 2015	%
5.2.2.1	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.873.004,00	7.576.903,37	47,73	18.247.561,00	114,98
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE	14.798.060,00	7.493.406,97	50,54	17.666.361,00	119,38
5.2.2.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.541.000,00	4.722.775,51	55,30	9.910.400,00	116,03
5.2.2.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	6.633.000,00	3.783.224,06	57,04	7.854.600,00	115,40
5.2.2.1.1.01.01.01	Salários	3.470.000,00	2.007.811,48	57,88	3.869.500,00	111,51
5.2.2.1.1.01.01.02	Gratificação por Tempo de Serviço	481.000,00	295.622,62	61,46	540.000,00	112,27
5.2.2.1.1.01.01.03	Cargo em Comissão	851.000,00	545.334,52	64,08	977.500,00	114,86
5.2.2.1.1.01.01.04	Gratificação de Função	717.000,00	435.243,62	60,70	875.000,00	122,04
5.2.2.1.1.01.01.05	Outras Gratificações	178.000,00	92.281,65	52,73	179.000,00	102,74
5.2.2.1.1.01.01.06	Gratificação de Natal 13º Salário	484.000,00	202.424,61	41,82	507.800,00	104,92
5.2.2.1.1.01.01.07	Abono Pecuniário de Férias	100.000,00	57.714,09	57,71	270.000,00	270,00
5.2.2.1.1.01.01.08	1/3 de Férias - CF/88	225.000,00	105.429,23	47,30	270.000,00	120,00
5.2.2.1.1.01.01.09	Horas Extras	10.000,00	118,75	1,19	30.000,00	300,00
5.2.2.1.1.01.01.10	Substituições	50.000,00	32.084,32	64,17	65.000,00	130,00
5.2.2.1.1.01.01.11	Adicional Noturno	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.01.12	Indenizações Trabalhistas	70.000,00	8.159,19	11,66	70.000,00	100,00
5.2.2.1.1.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	1.906.000,00	939.551,43	49,24	2.255.800,00	118,23
5.2.2.1.1.01.02.01	INSS Patronal	1.335.600,00	656.452,80	49,15	1.602.200,00	119,98
5.2.2.1.1.01.02.02	INSS Terceiros	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.01.02.03	FGTS	508.800,00	253.481,14	49,82	580.400,00	114,07
5.2.2.1.1.01.02.04	PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	83.800,00	29.617,49	46,57	73.200,00	115,09
5.2.2.1.1.01.02.05	Outros Encargos Patronais	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.01	JUROS E ENC. DA DÍVIDA CONTRATUAL	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.01.01	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.02.001	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.03	JUROS E ENC. DE EMPREST. P/ANTEC. DE REC. ORC.	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.03.001	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.04	OUTROS JUROS E ENC. DE EMPREST. E FINANC.	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.04.001	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.05	FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.05.001	Juros Sobre Empréstimos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.05.002	Atualização Monetária Sobre Empréstimos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.06	JUROS E ENC. DE MORA DE EMPREST. E FINANC. OBTIDOS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.06.001	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.07	JUROS E ENC. DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.07.001	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.08	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.08.001	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.09	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.09.001	Juros e Encargos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.10	VARIACOES MONET. E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.11	VARIACOES MONET. E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-
TOTAL OU A TRANSPORTAR		8.541.000,00	4.722.775,51	55,30	9.910.400,00	116,03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 32
 Processo nº 212.256/14
 Assinatura: Mat.Nº/Unid. 208

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Dotação Atual	REALIZADO ATÉ 31/08/2014	%	Proposta 2015	%
	DE TRANSPORTE	8.541.000,00	4.722.775,51	55,30	9.916.400,00	116,03
5.2.2.1.1.02.12	OUTRAS VARIACOES MONET. E CAMBIAIS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.13	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.14	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.15	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.02.16	OUTRAS VARIACOES PATR. DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.365.381,00	2.494.158,26	46,48	6.229.261,00	116,10
5.2.2.1.1.04.01	BENEFICIOS A PESSOAL	1.652.000,00	978.002,75	59,20	1.820.470,00	110,20
5.2.2.1.1.04.01.01	Vale Transporte	165.000,00	88.182,76	53,44	163.500,00	99,09
5.2.2.1.1.04.01.02	Programa de Aliment. ao Trabalhador - Pal.	1.137.000,00	701.254,11	61,66	1.246.870,00	109,67
5.2.2.1.1.04.01.03	Piano de Saúde	950.000,00	188.565,88	53,88	410.000,00	117,14
5.2.2.1.1.04.01.04	Piano Odontológico	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.01.05	Previdência Complementar	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.02	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	281.000,00	147.954,54	52,65	315.000,00	112,10
5.2.2.1.1.04.02.01	Auxílio Educação	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.02.02	Auxílio Crache	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.02.03	Auxílio Uniforme	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.02.04	Inativos e Pensionistas	281.000,00	147.954,54	52,65	316.000,00	112,10
5.2.2.1.1.04.02.05	Auxílio Funeral	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03	USO DE BENS E SERVIÇOS	249.060,00	47.837,80	19,25	210.500,00	84,52
5.2.2.1.1.04.03.01	MATERIAL DE CONSUMO	198.060,00	34.361,77	17,35	162.500,00	82,05
5.2.2.1.1.04.03.01.01	Materiais de Expediente	70.500,00	4.000,00	5,67	88.000,00	124,82
5.2.2.1.1.04.03.01.02	Impressos, Formulários e Papéis	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.03	Publicações Técnicas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.04	Carteiras de Identificação Profissional	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.05	Bandeiras, Flâmulas e Piscas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.06	Materiais para Áudio, Vídeo e Foto	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.07	Materiais para Divulgação	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.08	Materiais de Informática	24.000,00	5.579,87	23,25	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.09	Aquisição de Softwares de Base	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.010	Materiais Elétricos e de Telefonia	-	-	-	3.000,00	100,00
5.2.2.1.1.04.03.01.011	Materiais para Manutenção de Bens Móveis	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.012	Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	18.000,00	-	-	3.000,00	16,67
5.2.2.1.1.04.03.01.013	Material de Copia e Cozinha	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.014	Uniformes, Tecidos e Avisamentos	15.000,00	-	-	1.000,00	6,67
5.2.2.1.1.04.03.01.015	Gêneros de Alimentação	14.560,00	9.008,75	61,87	17.500,00	120,19
5.2.2.1.1.04.03.01.016	Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	50.000,00	10.155,15	20,31	50.000,00	100,00
5.2.2.1.1.04.03.01.017	Bens Móveis Não Aliváveis	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.018	Materiais de Distribuição Gratauta e Livros	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.019	Prêmios, Diplomas e Medalhas	6.000,00	5.618,00	93,63	-	-
5.2.2.1.1.04.03.01.020	Gás e Outros Materiais Engarrafados	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.02	DESPESAS COM VEÍCULOS	51.000,00	13.576,03	26,62	48.000,00	94,12
5.2.2.1.1.04.03.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	51.000,00	13.576,03	26,62	48.000,00	94,12
5.2.2.1.1.04.03.02.002	Peças e Acessórios	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.03.001	Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.001	Serviço de Auditoria e Perícia	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.003	Serviços Advocatícios	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.004	Serviços de Instrutores	-	-	-	-	-
TOTAL OU A TRANSPORTAR		10.723.060,00	5.896.670,60	54,99	12.256.370,00	114,39



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 33
 Processo nº 212.256/14
 Assinatura:
 Mat.Nº/Unid. 258

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Dotação Atual	REALIZADO ATÉ 31/08/2014	%	Proposta 2015	%
DE TRANSPORTE						
5.2.2.1.1.04.03.04.005	Serviços de Informática	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.006	Serviços de Motorista	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.007	Serviços de Cozinha e Cozinha	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.009	Serviços de Segurança Predial e Preventiva	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.010	Serviços de Medicina do Trabalho	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.011	Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.012	Serviços de Integração Social	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.013	Serviços de Tradução	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.014	Serviços Fotográficos e Vídeos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.015	Serviço de Divulgação Institucional	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.016	Serviço de Produções Jornalísticas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.017	Serviços de Representações	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.018	Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.019	Demais Serviços Profissionais	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.020	Mantenimento e Conservação Dos Bens Imóveis	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.021	Encadernação de Documentos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.022	Inscrições	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.03.04.023	Serviço de Alimentação	301.200,00	160.860,00	53,41	343.000,00	113,88
5.2.2.1.1.04.05	DIÁRIAS					
5.2.2.1.1.04.05.01	Funcionários	69.100,00	45.020,00	76,18	58.800,00	99,49
5.2.2.1.1.04.05.02	Conselheiros	171.000,00	60.600,00	35,44	203.600,00	119,08
5.2.2.1.1.04.05.03	Colaboradores	71.100,00	55.240,00	77,89	80.600,00	113,36
5.2.2.1.1.04.06	PASSAGENS					
5.2.2.1.1.04.06.01	Funcionários	39.000,00	32.084,61	82,27	52.000,00	133,36
5.2.2.1.1.04.06.02	Conselheiros	92.000,00	32.527,88	35,38	114.000,00	123,91
5.2.2.1.1.04.06.03	Colaboradores	35.500,00	31.392,21	88,43	38.000,00	101,41
5.2.2.1.1.04.07	HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO					
5.2.2.1.1.04.07.01	Funcionários	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.07.02	Conselheiros	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.07.03	Colaboradores	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.08	DESPESA COM LOCOMOÇÃO					
5.2.2.1.1.04.08.01	Funcionários	25.000,00	7.818,54	31,27	30.000,00	120,00
5.2.2.1.1.04.08.02	Conselheiros	25.000,00	7.818,54	31,27	30.000,00	120,00
5.2.2.1.1.04.08.03	Colaboradores	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.08.04	Despesa Com Excesso de Bagagem	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.08.05	Pedágios	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.08.06	Estacionamento	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.08.07	Fretes e Transportes de Encomendas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	2.890.821,00	1.055.580,13	39,21	3.306.291,00	122,98
5.2.2.1.1.04.09.01.001	Serviço de Auditoria e Perícia	70.900,00	24.500,00	34,56	20.400,00	29,34
5.2.2.1.1.04.09.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.003	Serviços Advocatícios	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.004	Serviços de Instrutores	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.005	Serviços de Informática	112.380,00	24.993,89	22,24	56.900,00	50,84
5.2.2.1.1.04.09.01.006	Serviços de Motorista	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.007	Serviços de Cozinha e Cozinha	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	503.960,00	267.867,44	53,15	702.000,00	139,30
5.2.2.1.1.04.09.01.009	Serviços de Segurança Predial e Preventiva	281.781,00	124.573,54	47,59	327.000,00	124,91
5.2.2.1.1.04.09.01.010	Serviços de Medicina do Trabalho	6.148,00	2.700,00	43,82	9.100,00	50,42
5.2.2.1.1.04.09.01.011	Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional	44.560,00	-	-	109.000,00	244,61
TOTAL OU A TRANSPORTAR		12.215.469,00	6.805.988,31	54,08	14.261.770,00	116,75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 34
 Processo nº 222256/14
 Assinatura: 258
 Mat.Nº/Unid.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Dotação Atual	REALIZADO ATÉ 31/08/2014	%	Proposta 2015	%
	DE TRANSPORTE	12.215.469,00	6.805.985,31	54,08	14.261.770,00	116,75
5.2.2.1.1.04.09.01.012	Serviços de Intermédiação de Estagiários	19.872,00	4.741,26	23,96	9.500,00	100,00
5.2.2.1.1.04.09.01.013	Remuneração de Estagiários	247.200,00	121.572,80	49,18	295.000,00	119,34
5.2.2.1.1.04.09.01.014	Remuneração de Membros Aprendizes	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.015	Serviços de Integração Social	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.016	Serviços de Tradução	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	10.000,00	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.019	Serviço de Produções Jornalísticas	23.000,00	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.020	Serviços de Representações	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.021	Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	68.800,00	24.809,60	36,06	66.000,00	95,93
5.2.2.1.1.04.09.01.022	Demais Serviços Profissionais	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.023	Seguros de Bens Móveis	10.000,00	7.928,89	79,29	10.000,00	100,00
5.2.2.1.1.04.09.01.024	Seguros de Bens Imóveis	4.000,00	2.425,91	60,65	5.000,00	125,00
5.2.2.1.1.04.09.01.025	Seguros de Viagens	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	35.600,00	3.763,67	10,57	51.000,00	143,26
5.2.2.1.1.04.09.01.027	Locação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.028	Condomínios	5.000,00	2.386,80	47,74	4.000,00	80,00
5.2.2.1.1.04.09.01.029	Manutenção e Conservação Bens Móveis	33.000,00	1.950,00	5,91	24.300,00	73,84
5.2.2.1.1.04.09.01.030	Manutenção e Conserv. dos Bens Imóveis	53.100,00	5.518,20	10,58	280.991,00	528,98
5.2.2.1.1.04.09.01.031	Manutenção e Conservação de Veículos	20.000,00	865,75	4,33	45.000,00	225,00
5.2.2.1.1.04.09.01.032	Serviços de Energia Elétrica	72.000,00	37.886,32	52,59	108.000,00	150,00
5.2.2.1.1.04.09.01.033	Serviços de Água e Esgoto	50.000,00	21.465,48	42,93	72.000,00	144,00
5.2.2.1.1.04.09.01.034	Postagem de Correspondência de Cobrança	325.000,00	105.477,90	32,45	210.000,00	64,62
5.2.2.1.1.04.09.01.035	Poetagem de Correspondência Institucional	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.036	Serviços de Telecomunicações	103.440,00	44.259,75	42,79	109.000,00	105,38
5.2.2.1.1.04.09.01.037	Serviços de Internet	122.000,00	80.830,00	66,66	137.000,00	112,30
5.2.2.1.1.04.09.01.038	Passagens aéreas, terrestres e marítimas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.039	Assinaturas	700,00	-	-	700,00	100,00
5.2.2.1.1.04.09.01.040	Publicações Técnicas	8.000,00	4.711,93	-	5.000,00	-
5.2.2.1.1.04.09.01.041	Confecção de Revistas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.042	Confecção de Livros	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.043	Impressão de Boletins	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.044	Impressões Gráficas	211.600,00	37.539,00	17,74	194.500,00	81,92
5.2.2.1.1.04.09.01.045	Cópias e Microfilmagem de Documentos	45.600,00	14.276,11	31,31	42.000,00	92,11
5.2.2.1.1.04.09.01.046	Encadernação de Documentos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.047	Inscrições - (Cursos, Seminários e Congressos)	11.000,00	7.850,00	71,36	-	-
5.2.2.1.1.04.09.01.048	Serviço de Alimentação	212.000,00	100.606,09	47,48	210.000,00	99,06
5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	3.622,40	72,45	4.500,00	90,00
5.2.2.1.1.05.01	TRIBUTOS	5.000,00	3.622,40	72,45	4.500,00	90,00
5.2.2.1.1.06.001	Inss Sobre Serviços Prestados	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.05.002	Impostos e Taxas	5.000,00	3.622,40	72,45	4.500,00	90,00
5.2.2.1.1.05.003	Despesas Judiciais	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.05.02	CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.05.021	Cota Parte	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	531.400,00	79.906,73	15,04	1.158.200,00	217,58
5.2.2.1.1.06.001	Sentenças Judiciais	464.400,00	17.114,84	3,89	1.106.200,00	238,20
5.2.2.1.1.06.002	Indenizações, Restituições e Reparações	47.000,00	46.731,40	99,43	-	-
5.2.2.1.1.06.003	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	2.973,39	99,11	20.000,00	666,67
5.2.2.1.1.06.004	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	17.000,00	13.389,10	78,76	30.000,00	176,47
5.2.2.1.1.06.006	PREMIAÇÕES CULTURAIS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.007	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	-	-	-	-	-
	TOTAL DA TRANSPORTAR	14.442.781,00	7.300.454,90	50,55	17.300.361,00	119,79



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 35
 Processo nº 212.350/19
 Assinatura:
 Mat.Nº Unid. 200

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Dotação Atual	REALIZADO ATÉ 31/08/2014	%	Proposta 2015	%
	DE TRANSPORTE	14.442.781,00	7.300.464,90	50,56	17.300.381,00	119,79
5.2.2.1.1.06.08	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.09	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.10	ORDENS HONORÍFICAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.11	OUTRAS PREMIAÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.12	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.13	INCENTIVOS A CIÊNCIA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.14	INCENTIVOS A CULTURA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.15	INCENTIVOS AO ESPORTE	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.06.16	OUTROS INCENTIVOS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	150.000,00	103.105,55	68,74	168.000,00	112,00
5.2.2.1.1.07.01	Taxa Sobre Serviços Bancários	150.000,00	103.105,55	-	168.000,00	100,00
5.2.2.1.1.07.02	Despesas Com Cobrança	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	205.279,00	89.836,52	43,76	198.000,00	96,45
5.2.2.1.1.08.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	205.279,00	89.836,52	43,76	198.000,00	96,45
5.2.2.1.1.08.01.01	Prodesu	205.279,00	89.836,52	43,76	198.000,00	96,45
5.2.2.1.1.08.01.02	Auxílios Diversos A	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.08.01.03	Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	-	-	-	-	-
5.2.2.1.1.08.01.04	Subvenções	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL	1.074.944,00	83.496,40	7,77	581.200,00	54,07
5.2.2.1.2.01	INVESTIMENTOS	1.074.944,00	83.496,40	7,77	581.200,00	54,07
5.2.2.1.2.01.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	-	-	-	275.000,00	100,00
5.2.2.1.2.01.01.01	Obras e Instalações em andamento	-	-	-	275.000,00	100,00
5.2.2.1.2.01.01.02	Reformas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.02	TÍTULOS E AÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.02.01	Títulos e Ações	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.074.944,00	83.496,40	7,77	306.200,00	28,48
5.2.2.1.2.01.03.01	Móveis e Utensílios	31.300,00	-	-	500,00	1,60
5.2.2.1.2.01.03.02	Máquinas e Equipamentos	333.558,00	83.496,40	25,03	91.000,00	27,28
5.2.2.1.2.01.03.03	Instalações	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.03.04	Utensílios de Cozinha e Cozinha	-	-	-	105.000,00	100,00
5.2.2.1.2.01.03.05	Veículos	-	-	-	104.500,00	100,00
5.2.2.1.2.01.03.06	Equipamentos de Processamento de Dados	575.386,00	-	-	5.200,00	3,56
5.2.2.1.2.01.03.07	Sistemas de Processamento de Dados	134.700,00	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.03.08	Biblioteca	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.03.09	Obras de Arte	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.04	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.04.01	Edifícios	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.04.02	Salas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.04.03	Térrenos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.05	INTANGÍVEL	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.05.01	Marcas e Patentes	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.01	TÍTULOS E AÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.01.01	Títulos e Ações	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.01	Móveis e Utensílios	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.02	Máquinas e Equipamentos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.03	Instalações	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.04	Utensílios de Cozinha e Cozinha	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.05	Veículos	-	-	-	-	-
TOTAL OU A TRANSPORTAR		15.873.004,00	7.576.903,37	47,73	18.247.561,00	114,96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 36
 Processo nº 212.750/14
 Assinatura:
 Mat.Nº/Unid. 258

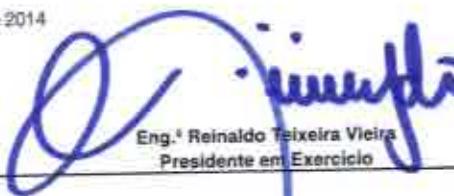
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Dotação Atual	REALIZADO ATÉ 31/08/2014	%	Proposta 2015	%
DE TRANSPORTE		15.873.004,00	7.576.903,37	47,73	18.247.561,00	114,96
5.2.2.1.2.02.02.06	Equipamentos de Processamento de Dados	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.07	Sistemas de Processamento de Dados	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.08	Biblioteca	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.02.09	Obras de Arte	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.03	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.03.01	Edifícios	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.03.02	Salas	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.03.03	Terrenos	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.04	INTANGIVEL	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.02.04.01	Marcas e Patentes	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03.01	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03.01.01	Despesas de Custeio	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03.01.02	Aquisição, Reforma e Construção da Sede	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03.01.03	Amortizações de Empréstimos (Dívida Fundada)	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03.02	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03.02.01	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.04	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.04.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.04.01.01	Transferências de Capital A	-	-	-	-	-
TOTAL		15.873.004,00	7.576.903,37	47,73	18.247.561,00	114,96

Brasília(DF), 06 de outubro de 2014



Paulo César Batista
Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento



Eng.º Reinaldo Teixeira Vieira
Presidente em Exercício

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ANEXO - V
Exercício 2015

Código	Natureza	Exercício de 2013		Exercício de 2014		Exercício de 2015	
		Orcado	Executado	Orcado	Exec.	Orcado	Exec.
5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE	13.615.045,00	11.446.051,36	11.373.010,00	6.083.446,06	17.666.361,00	
5.2.2.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.670.000,00	6.657,09	4.722.775,51	9.910.400,00		
5.2.2.1.1.01.01	BEMINERADA PESSOAL	6.811.000,00	5.228.764,44	6.563.000,00	7.654.602,00		
5.2.2.1.1.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	1.761.000,00	1.447.580,65	1.908.000,00	931.351,43	2.255.800,00	
5.2.2.1.1.02	JUROS E ENC. DA DÍVIDA DA DIVIDA	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.02.01	JUROS E ENC. DA DÍVIDA CONTRATUAL	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.02.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.02.03	JUROS E ENC. DE EMPREST. PIANTEC. DE REC. DRAC.	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.02.04	OUTROS JUROS E ENC. DE EMPREST. E FINANC.	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.02.05	FINANCIERAS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.02.06	JUROS E ENC. DE MORÁ DE EMPREST. E FINANC. OBTIDOS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.02.07	JUROS E ENC. DE MORÁ DE AQUISIÇÃO DE BIENS E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.02.08	JUROS E ENCARGOS DE MORÁ DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.02.09	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORÁ	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.02.13	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.02.14	JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.02.16	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.02.16	OUTRAS VARIAÇÕES PATH. DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4.523.070,00	3.495.917,94	5.385.381,00	2.494.156,26	6.229.281,00	
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.465.000,00	1.301.393,57	1.652.000,00	978.000,75	1.820.470,00	
5.2.2.1.1.04.01	BENEFÍCIOS A PESSOAL	311.000,00	261.546,22	261.000,00	147.954,54	315.000,00	
5.2.2.1.1.04.02	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	131.900,00	81.272,52	249.060,00	47.937,80	210.500,00	
5.2.2.1.1.04.03	UBRO DE BIENS E SERVIÇOS	94.900,00	57.727,68	198.060,00	34.361,77	162.500,00	
5.2.2.1.1.04.03.01	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00	23.544,94	51.000,00	13.576,03	48.000,00	
5.2.2.1.1.04.03.02	DESPESAS COM VEÍCULOS	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.04.03.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-	-	-	
5.2.2.1.1.04.03.04	SERVICOS TERCEROS - PESSOAS FÍSICAS	245.730,00	211.440,00	301.200,00	160.860,00	343.000,00	
5.2.2.1.1.04.05	DIÁRIAS	9.725.630,00	8.526.509,40	11.024.260,00	6.057.530,80	12.599.370,00	
TOTAL DA TRANSPORTAR							

Folha nº
Processo nº
Assinatura:
Mat.Nº/Unid.
37
212.750/14
258





SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Folha nº 38
Processo nº 212.2604
Assinatura:
Mat.Nº/Unid.
258

Código		Natureza	Exercício de 2013			Exercício de 2014			Exercício de 2015	
			Órgão	Executado	Orçado	Órgão	Exec.	Orçado	Órgão	Exec.
DE TRANSPORTE			9.725.610,00	8.526.598,40	11.024.260,00	6.057.530,60	12.599.370,00			
5.2.2.1.1.04.06	PASSAGENS		151.500,00	101.559,78	156.500,00	96.004,50	202.000,00			
5.2.2.1.1.04.07	HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO		-	-	-	-	-	-		
5.2.2.1.1.04.08	DESPESA COM LOCOMOÇÃO		35.000,00	14.188,05	25.000,00	7.818,54	30.000,00			
5.2.2.1.1.04.09.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS		2.182.940,00	1.524.517,81	2.080.621,00	1.065.580,13	3.308.291,00			
5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00	3.441,50	5.000,00	3.622,40	4.500,00			
5.2.2.1.1.05.01	TRIBUTOS		5.000,00	3.441,50	5.000,00	3.622,40	4.500,00			
5.2.2.1.1.05.02	CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-	-			
5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES		261.900,00	183.830,52	531.400,00	78.906,73	1.156.200,00			
5.2.2.1.1.06.01	SENTENÇAS JUDICIAIS		144.900,00	109.618,33	464.400,00	17.114,84	1.106.200,00			
5.2.2.1.1.06.02	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES		75.000,00	50.000,00	47.000,00	46.731,40	-			
5.2.2.1.1.06.03	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000,00	17.131,82	3.000,00	2.673,39	20.000,00			
5.2.2.1.1.06.04	DESPESAS MUDAS DE PRONTO PAGAMENTO		22.000,00	15.880,37	17.000,00	13.389,10	30.000,00			
5.2.2.1.1.06.05	PREMIAÇÕES CULTURAIS		-	-	-	-	-			
5.2.2.1.1.06.06	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		-	-	-	-	-			
5.2.2.1.1.06.07	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS		-	-	-	-	-			
5.2.2.1.1.06.08	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		-	-	-	-	-			
5.2.2.1.1.06.09	PREMIAÇÕES HONORÍFICAS		-	-	-	-	-			
5.2.2.1.1.06.10	OUTRAS PREMIAÇÕES		-	-	-	-	-			
5.2.2.1.1.06.11	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		-	-	-	-	-			
5.2.2.1.1.06.12	INCENTIVOS À CIÊNCIA		-	-	-	-	-			
5.2.2.1.1.06.13	INCENTIVOS À CULTURA		-	-	-	-	-			
5.2.2.1.1.06.14	INCENTIVOS AO ESPORTE		-	-	-	-	-			
5.2.2.1.1.06.15	OUTROS INCENTIVOS		-	-	-	-	-			
5.2.2.1.1.06.16	SERVICOS BANCARIOS		167.000,00	144.000,57	150.000,00	103.105,95	168.000,00			
5.2.2.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		161.249,00	104.227,98	205.279,00	89.836,52	188.000,00			
5.2.2.1.1.08	SUBVENÇÕES SOCIAIS		161.249,00	104.227,98	69.836,52	198.000,00				
5.2.2.1.1.08.01	DOTAÇÃO INICIAL DE SPESA CAPITAL		463.000,00	174.641,86	1.074.944,00	83.396,40	681.200,00			
5.2.2.1.2	INVESTIMENTOS		463.000,00	174.641,86	1.074.944,00	83.396,40	561.200,00			
5.2.2.1.2.01	OBRAIS, INSTALAÇÕES E REFORMAS		-	-	-	-	275.000,00			
5.2.2.1.2.01.01	TITULOS E ACÕES		-	-	-	-	-			
5.2.2.1.2.01.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		463.000,00	174.641,86	1.074.944,00	83.396,40	306.200,00			
5.2.2.1.2.01.03	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		-	-	-	-	-			
5.2.2.1.2.01.04	INTANGÍVEL		-	-	-	-	-			
5.2.2.1.2.01.05	TOTAL OU A TRANSPORTAR		13.153.219,00	10.776.923,46	15.873.004,00	7.576.803,37	18.247.561,00			



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Natureza	Exercício de 2013		Exercício de 2014		Exercício 2015
		Orcado	Executado	Orcado	Exec.	
	DÉ TRANSPORTE	13.153.219,00	10.776.923,46	15.873.004,00	7.576.803,37	18.247.561,00
5.2.2.1.2.02	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.02	TÍTULOS E AÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.04	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.01.05	INTANGIVEL	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03.01	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.03.02	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.04	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	-	-	-	-	-
5.2.2.1.2.04.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
	TOTAL	13.153.219,00	10.776.923,46	15.873.004,00	7.576.803,37	18.247.561,00

Brasília (DF), 06 de outubro de 2014

Eng.º Reinaldo Teixeira Vieira
 Presidente em Exercício

Projeto Geral Batista
 Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

Folha nº 30
 Processo nº 212.756/14
 Assinatura:
 Mat.Nº/Unid. 258

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Distrito Federal

ANEXO - VI

Exercício de 2015

Demonstrativo
Sintético da Receita e Despesa

Código	Receitas	Parcial (R\$)	Total (R\$)	Código	Despesas	Parcial (R\$)	Total (R\$)
5.2.1.1.1 RECEITA CORRENTE		18.247.581,00	18.247.581,00	5.2.2.1.1 DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE		17.866.361,00	17.866.361,00
5.2.1.1.1.01 RECEITA TRIBUTÁRIA		3.963.743,80	3.963.743,80	5.2.2.1.1.01 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.910.400,00	3.910.400,00
5.2.1.1.1.01.01 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		3.963.743,80	3.963.743,80	5.2.2.1.1.01.01 REMUNERAÇÃO PESSOAL		3.754.800,00	3.754.800,00
5.2.1.1.1.02 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		11.098.763,90	11.098.763,90	5.2.2.1.1.01.02 ENCARGOS PATRIMONIAIS		2.255.800,00	2.255.800,00
5.2.1.1.1.02.01 ANUIDADES PESSICAS FÍSICAS		5.877.631,73	5.877.631,73	5.2.2.1.1.02 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-
5.2.1.1.1.02.01.01 PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO		5.372.002,89	5.372.002,89	5.2.2.1.1.02.01 JUROS E ENC. DA DÍVIDA CONTRATUAL		-	-
5.2.1.1.1.02.01.02 PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR		505.628,84	505.628,84	5.2.2.1.1.02.02 JUROS E ENC. DA DÍVIDA MOBILIÁRIA		5.2.2.1.1.02.02	5.2.2.1.1.02.02
5.2.1.1.1.02.01.03 ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS		5.221.162,07	5.221.162,07	5.2.2.1.1.02.03 JUROS E ENCARGOS DE EMPREST. P/ANTEC. DE REC. ORC.		5.2.2.1.1.02.03	5.2.2.1.1.02.03
5.2.1.1.1.02.02 PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO		4.987.445,81	4.987.445,81	5.2.2.1.1.02.04 OUTROS JUROS E ENC. DE EMPRESTIMOS E FINANC.		5.2.2.1.1.02.04	5.2.2.1.1.02.04
5.2.1.1.1.02.02.01 PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR		223.716,26	223.716,26	5.2.2.1.1.02.05 FINANCIERIAS		-	-
5.2.1.1.1.02.02.02 COIA PARTE		-	-	5.2.2.1.1.02.06 JUROS E ENC. DE MORA DE EMPREST. E FINANC. OBTIDOS		5.2.2.1.1.02.06	5.2.2.1.1.02.06
5.2.1.1.1.04 RECEITA PATRIMONIAL		-	-	5.2.2.1.1.02.07 JUROS E ENC. DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5.2.2.1.1.02.07	5.2.2.1.1.02.07
5.2.1.1.1.04.01 RECEITAS IMOBILIÁRIAS		-	-	5.2.2.1.1.02.08 JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		5.2.2.1.1.02.08	5.2.2.1.1.02.08
5.2.1.1.1.05 RECEITA DE SERVIÇOS		595.773,35	595.773,35	5.2.2.1.1.02.09 OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		5.2.2.1.1.02.09	5.2.2.1.1.02.09
5.2.1.1.1.05.01 EMOLUMENTOS COM INSSCRIÇÕES		249.197,90	249.197,90	5.2.2.1.1.02.10 DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		5.2.2.1.1.02.10	5.2.2.1.1.02.10
5.2.1.1.1.05.01.01 EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTERIAS		10.613,10	10.613,10	5.2.2.1.1.02.14 JUROS E ENC. EM SENTENÇAS JUDICIAIS		5.2.2.1.1.02.14	5.2.2.1.1.02.14
5.2.1.1.1.05.02 EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS		319.363,00	319.363,00	5.2.2.1.1.02.15 JUROS E INDENIZ. E RESTITUIÇÕES		5.2.2.1.1.02.15	5.2.2.1.1.02.15
5.2.1.1.1.05.03 EMOLUMENTOS DIVERSAS DE SERVIÇOS		17.569,35	17.569,35	5.2.2.1.1.02.16 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS FINANCEIRAS		5.2.2.1.1.02.16	5.2.2.1.1.02.16
5.2.1.1.1.05.04 RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS		-	-	5.2.2.1.1.04 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.2.2.1.1.04	5.2.2.1.1.04
5.2.1.1.1.05.07 FINANCIERIAS		220.000,00	220.000,00	5.2.2.1.1.04.01 BENEFÍCIOS A PESSOAL		5.2.2.1.1.04.01	5.2.2.1.1.04.01
5.2.1.1.1.06 JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS		-	-	5.2.2.1.1.04.02 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		315.000,00	315.000,00
5.2.1.1.1.06.01 JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES		-	-	5.2.2.1.1.04.03 USO DE BENS E SERVIÇOS		210.500,00	210.500,00
5.2.1.1.1.06.02 JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES		-	-	5.2.2.1.1.04.03.01 MATERIAL DE CONSUMO		102.500,00	102.500,00
5.2.1.1.1.06.04 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES		220.000,00	220.000,00	5.2.2.1.1.04.03.02 DESPESAS COM VEÍCULOS		48.000,00	48.000,00
5.2.1.1.1.06.05 ATUALIZ. MONETÁRIA Sobre ANUIDADES		-	-	5.2.2.1.1.04.03.03 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		-	-
5.2.1.1.1.06.06.01 ATUALIZ. MONETÁRIA Sobre MULTAS DE INFRAÇÕES		-	-	5.2.2.1.1.04.03.04 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS		343.000,00	343.000,00
5.2.1.1.1.06.06.04 MULTAS SOBRE ANUIDADES		220.000,00	220.000,00	5.2.2.1.1.04.04 DIÁRIAS		202.000,00	202.000,00
5.2.1.1.1.06.07 ITEM DE DEF. BANC. E APlicações FINANCEIRAS		887.500,00	887.500,00	5.2.2.1.1.04.05 PASSAGENS		202.000,00	202.000,00
5.2.1.1.1.07 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-	-	5.2.2.1.1.04.06 HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO		-	-
TOTAL OU A TRANSPORTAR		16.765.810,96	18.247.581,00	TOTAL OU A TRANSPORTAR		12.801.370,00	17.866.361,00

Folha nº 40
Processo nº 2127561/258
Assinatura:
Matrº/Unid.
258



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Receitas	De Transporte	Parcial (R\$)	Total (R\$)	Código	Despesas	Total (R\$)
5.2.1.1.1.06	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		16.765.810,95	18.247.561,00		DE TRANSPORTE	12.801.370,00
5.2.1.1.1.06.01	DÍVIDA ATIVA		1.481.750,05	5.2.2.1.1.04.08	DESPESA COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	
5.2.1.1.1.06.02	MULTAS DE INFRAÇÕES		396.250,00	5.2.2.1.1.04.09.01	SERVIÇOS TERCEIROS, PESSOAS JURÍDICAS	3.300.291,00	
5.2.1.1.1.06.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		986.000,00	5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.500,00	
5.2.1.1.1.06.04	RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS		100.500,05	5.2.2.1.1.05.01	TRIBUTOS	4.500,00	
			-	5.2.2.1.1.05.02	CONTRIBUÚCIOS	0,00	
			-	5.2.2.1.1.06	DEMÃOS DESPESAS CORRENTES	1.156.200,00	
			-	5.2.2.1.1.06.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.106.200,00	
			-	5.2.2.1.1.06.02	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES	0,00	
			-	5.2.2.1.1.06.03	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	
			-	5.2.2.1.1.06.04	DESPESAS MUDANÇAS DE PRONTO PAGAMENTO	30.000,00	
			-	5.2.2.1.1.06.05	PREMIAÇÕES CULTURAIS	0,00	
			-	5.2.2.1.1.06.07	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	0,00	
			-	5.2.2.1.1.06.08	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	0,00	
			-	5.2.2.1.1.06.09	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	
			-	5.2.2.1.1.06.10	PREMIAÇÕES HONORÍFICAS	0,00	
			-	5.2.2.1.1.06.11	OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	
			-	5.2.2.1.1.06.12	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	0,00	
			-	5.2.2.1.1.06.13	INCENTIVOS A CIÊNCIA	0,00	
			-	5.2.2.1.1.06.14	INCENTIVOS A CULTURA	0,00	
			-	5.2.2.1.1.06.15	INCENTIVOS AO ESPORTE	0,00	
			-	5.2.2.1.1.06.16	OUTRÓS INCENTIVOS	0,00	
			-	5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	166.000,00	
			-	5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	198.000,00	
			-	5.2.2.1.1.08.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	198.000,00	
			-	5.2.2.1.2.01	DOAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL	581.200,00	
			-	5.2.2.1.2.01	INVESTIMENTOS	581.200,00	
			-	5.2.2.1.2.01.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	275.000,00	
			-	5.2.2.1.2.01.02	TÍTULOS E AÇÕES	0,00	
			-	5.2.2.1.2.01.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	306.200,00	
			-	5.2.2.1.2.01.04	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	
			-	5.2.2.1.2.01.05	INTANGÍVEL	0,00	
					TOTAL OU A TRANSPORTAR	18.247.561,00	
					TOTAL OU A TRANSPORTAR	18.247.561,00	

Folha 1º
processo n° 210.3564
Assinatura: _____
Mat. N° Unid. _____

Journal of Health Politics, Policy and Law

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Código	Recursos	Parcial (R\$)	Total (R\$)	Código	Despesas	Parcial (R\$)	Total (R\$)
	DE TRANSPORTE				DE TRANSPORTE		
		18.247.561,00	18.247.561,00	5.2.2.1.2.02	INVERSÕES FINANCEIRAS	18.247.561,00	18.247.561,00
				5.2.2.1.2.01.02	TÍTULOS E AÇÕES	0,00	0,00
				5.2.2.1.2.01.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0,00	0,00
				5.2.2.1.2.01.04	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00
				5.2.2.1.2.01.05	INTANGÍVEL	0,00	0,00
				5.2.2.1.2.03	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
				5.2.2.1.2.03.01	AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00
				5.2.2.1.2.03.02	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00
				5.2.2.1.2.04	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	0,00	0,00
				5.2.2.1.2.04.01	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
	TOTAL	18.247.561,00	18.247.561,00		TOTAL	18.247.561,00	18.247.561,00

Resumo	Receita	Despesa
Recursos Disponíveis Correntes	18.247.561,00	17.860.361,00
Recursos Despesas de Capital	-	561.200,00
Total	18.247.561,00	18.247.561,00


Paulo Roberto Batista
Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento

Brasília/DF, 06 de outubro de 2014


Eng.º Reinaldo Teixeira Vieira
Presidente em Exercício

Folha nº 42
Processo nº 212-056/14
Assinatura:
Mat.Nº/Unid.
258



Folha nº 43
Processo nº 210356/14
Assinatura:
Mat.Nº/Unid. 250

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2015

ANEXOS

BRASÍLIA - DF
OUTUBRO/2014



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 2981-2808 Fax: +55 (61) 3321-1581
contabilidade@creadfd.org.br
www.creadfd.org.br



Folha nº
Processo nº
Assinatura:
Mat.Nº/Unid.
217.256/14
208

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

RESOLUÇÃO Nº 1.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "f", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos contábeis do Confea às normas de contabilidade constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, aprovado pelas Portarias nº 406 e 407, de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a necessidade de disciplinar a forma de apresentação das propostas e reformulações orçamentárias pelos Creas e pela Mútua de Assistência aos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Mútua;

Considerando o disposto no art. 15 do Estatuto da Mútua de Assistência aos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que estabelece o prazo para apresentação da proposta orçamentária para análise do Plenário do Confea;

Considerando que as propostas e reformulações orçamentárias dos Creas e da Mútua devem ser encaminhadas de forma analítica e sintética para homologação do Confea;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios e os modelos para elaboração de proposta e reformulação orçamentária do Confea, dos Creas e da Mútua, conforme os anexos a esta resolução.

Art. 2º A proposta orçamentária deverá ser elaborada conforme os seguintes modelos:

I – Metodologia da Receita, que demonstra a receita líquida do Crea e as quotas-partes devidas ao Confea e à Mútua – Anexo I;

II – Demonstrativo Analítico da Receita – Anexo II;

III – Demonstrativo Sintético da Receita – Anexo III;

IV – Demonstrativo Analítico da Despesa – Anexo IV;

V – Demonstrativo Sintético da Despesa – Anexo V;

VI – Demonstrativo Sintético da Receita e Despesa – Anexo VI;

VII – Metodologia da Receita da Mútua – Anexo VII;



Folha nº 45
Processo nº 212.350/14
Assinatura:
Mat. N°/Unid.
258

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

VIII – Demonstrativo Analítico da Receita da Mútua – Anexo VIII; e

IX – Demonstrativo Analítico da Despesa da Mútua – Anexo IX.

Art. 3º A reformulação orçamentária deverá ser elaborada conforme os seguintes modelos:

I – Demonstrativo Analítico da Receita – Anexo X;

II – Demonstrativo Sintético da Receita – Anexo XI;

III – Demonstrativo de estimativa para apuração de excesso de arrecadação – Anexo XII;

IV – Demonstrativo Analítico da Despesa – Anexo XIII;

V – Demonstrativo Sintético da Despesa – Anexo XIV;

VI – Demonstrativo Analítico da Receita da Mútua – Anexo XV; e

VII – Demonstrativo Analítico da Despesa da Mútua – Anexo XVI.

Art. 4º A proposta orçamentária do Crea será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos I a VI desta resolução e submetida à apreciação do Plenário do Regional, acompanhada de mensagem demonstrando a origem da receita por categoria econômica e a justificativa da despesa por elemento.

Art. 5º A proposta orçamentária da Mútua será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos VII a IX desta resolução e submetida à apreciação de sua Diretoria Executiva, acompanhada de Laudo Atuarial demonstrando a metodologia das reservas matemáticas de benefícios a conceder, bem como de mensagem demonstrando a origem da receita por categoria econômica e a justificativa da despesa por elemento.

Art. 6º Após aprovação pelo Crea ou pela Mútua, conforme o caso, a proposta orçamentária do exercício seguinte deverá ser protocolizada no Confea até 15 de outubro.

Art. 7º As propostas orçamentárias do Crea e da Mútua serão submetidas à análise técnica pela unidade organizacional competente do Confea e encaminhada à apreciação da comissão permanente responsável pela sustentabilidade do Sistema.

Art. 8º Após deliberação da comissão permanente, a proposta orçamentária será submetida à homologação do Plenário do Confea até o mês de novembro.

Art. 9º A proposta orçamentária do Confea será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos II a VI desta resolução e submetida à apreciação de seu Conselho Diretor, acompanhada de mensagem demonstrando a origem da receita por categoria econômica e a justificativa da despesa por elemento.

Art. 10. Após aprovação pelo Conselho Diretor, a proposta orçamentária será encaminhada à apreciação da comissão permanente responsável pela sustentabilidade do Sistema.

Art. 11. Após deliberação da comissão permanente, a proposta orçamentária será submetida à homologação do Plenário do Confea até o mês de novembro.



Folha nº 46
Processo nº 212.250/14
Assinatura:
Mat.Nº/Unid. 258

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Art. 12. Os orçamentos do Confea, dos Creas e da Mútua serão publicados de forma sintética no Diário Oficial da União – DOU até o último dia útil do mês de dezembro do exercício que anteceder a sua vigência.

Art. 13. No período de março a novembro de cada exercício, o Confea, os Creas e a Mútua poderão modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias.

Art. 14. A reformulação orçamentária do Crea será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos X a XIV desta resolução e submetida à apreciação do Plenário do Regional, acompanhada de mensagem justificando a abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre as categorias econômicas.

Art. 15. A reformulação orçamentária da Mútua será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos XV e XVI desta resolução e submetida à apreciação de sua Diretoria Executiva, acompanhada de mensagem justificando a abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre as categorias econômicas.

Art. 16. Após aprovação pelo Crea ou pela Mútua, conforme o caso, a reformulação orçamentária do exercício deverá ser protocolizada no Confea até o mês de novembro, acompanhada dos seguintes documentos:

I – mensagem do presidente justificando a abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre as categorias econômicas;

II – decisão que aprova a reformulação orçamentária pelo Plenário do Crea ou pela Diretoria Executiva da Mútua;

III – parecer da comissão competente que houver deferido o pedido de abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre as categorias econômicas, no caso do Crea;

Art. 17. A reformulação orçamentária do Crea e da Mútua será submetida à análise técnica da unidade organizacional competente do Confea e encaminhada à apreciação da comissão permanente responsável pela sustentabilidade do Sistema.

Parágrafo único. A reformulação orçamentária protocolizada no Confea após o dia 5 (cinco) de cada mês, observado o atendimento às diligências processuais, somente será submetida à homologação do Plenário do Confea no mês seguinte.

Art. 18. Após deliberação da comissão permanente, a reformulação orçamentária será submetida à homologação do Plenário do Confea.

Art. 19. A reformulação orçamentária do Confea será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos X a XIV desta resolução e submetida à apreciação do Conselho Diretor, acompanhada de mensagem justificando a abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre os elementos de despesa.

Art. 20. Após aprovação pelo Conselho Diretor, a reformulação orçamentária do Confea será encaminhada à apreciação da comissão permanente responsável pela sustentabilidade do Sistema.

Art. 21. Após deliberação da comissão permanente, a reformulação orçamentária será submetida à homologação do Plenário do Confea.



Folha nº

Processo nº

Assinatura:

Mat.Nº/Unid.

47
Z1775014
258**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Art. 22. É expressamente vedada ao Crea a transposição de dotação orçamentária de uma categoria econômica para outra sem a homologação pelo Plenário do Confea da reformulação orçamentária correspondente.

Art. 23. Fica dispensada de homologação pelo Plenário do Confea a reformulação orçamentária do Crea em que ocorrer apenas a transposição de valor orçamentário de um elemento de despesa para outro.

Art. 24. Por ocasião do encaminhamento ao Confea de reformulação orçamentária deverão ser evidenciadas todas as transposições realizadas no exercício, inclusive aquelas relacionadas à transposição de dotação de um elemento de despesas para outro.

Art. 25. A reserva de contingência para abertura de créditos adicionais poderá ser constituída no orçamento do Crea ou por determinação do Plenário do Confea.

Parágrafo único. A utilização dos créditos orçamentários contingenciados ocorrerá após homologação da reformulação orçamentária correspondente que evidenciará a existência de recursos financeiros para realização da despesa pretendida.

Art. 26. As reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua serão publicadas de forma sintética no Diário Oficial da União - DOU até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício.

Art. 27. Com o intuito de atender ao disposto no art. 6º desta resolução, o Plenário do Confea deverá aprovar as resoluções que atualizam os valores de anuidades e taxas até o dia 31 de agosto de cada exercício.

Art. 28. Aplicam-se no que couber as disposições contidas na Lei nº 4.320, de 1964, e demais legislações federais correlatas.

Art. 29. Os anexos desta resolução poderão ser atualizados pelo Plenário do Confea, após deliberação da comissão permanente que tem como atribuição a sustentabilidade do Sistema.

Art. 30. Excepcionalmente, no exercício 2012 o Confea, os Creas e a Mútua poderão modificar seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias a partir do mês de janeiro.

Art. 31. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, sendo sua aplicação obrigatória, exceto o art. 30, em 1º de janeiro de 2013, data a partir da qual estarão revogadas a Resolução nº 353, de 27 de outubro de 1990, e demais disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 2011

Marcos Túlio de Melo
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo nº 212.750/4
Assinatura:
Matrº/Unid.
258

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

RESOLUÇÃO Nº 1.058, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera as Resoluções nº 479, de 2003; 524, 528, 529 e 530, de 2011 e revoga a Resolução nº 1049, de 2013.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Confea, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o que estabelece a alínea "p" do art. 27, combinada com o art. 70, da Lei nº 5.194, de 1966 e o disposto na Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

Considerando o disposto nos arts. 28 e 35 da Lei nº 5.194, de 1966, que definem a renda do Confea e dos Creas;

Considerando o disposto no art. 73, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", da Lei nº 5.194, de 1966, e no art. 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que estipulam as multas a serem cobradas de pessoas físicas e jurídicas autuadas pelos Creas;

Considerando o disposto na Lei nº 9.610, de 1998, que define que compete ao Confea o registro para segurança dos direitos do autor de obra intelectual;

Considerando o disposto na Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que instituiu a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

Considerando o disposto na Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, que assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER, altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, que fixa o salário mínimo profissional para o profissional de nível superior;

Considerando que a anuidade é devida a partir de 1º de janeiro de cada ano, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 5.194, de 1966, alterado pela Lei nº 6.619, de 16 de dezembro de 1978;

Considerando a Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

Considerando o disposto na Resolução nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003;

Considerando o disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre ART e acervo técnico;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 336, de 27 de outubro de 1989, que estabelece o enquadramento do registro da pessoa jurídica nas Classes A, B ou C;

Considerando o disposto na Resolução nº 479, de 29 de agosto de 2003, que dispõe sobre o parcelamento de dívidas de pessoas físicas e jurídicas com os Creas e dá outras providências.

Considerando o disposto na Resolução nº 1.026, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as rendas do Confea, dos Creas e da Mútua;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº
Processo nº
Assinatura:
Mat.Nº/Unid.

49
217.300/258

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando o disposto na Resolução nº 1.055, de 27 de março de 2014, que altera a Resolução 1.026 de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as rendas dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia e Agronomia, da Mútua de Assistência dos Profissionais, e dá outras providências;

Considerando que §1º do Art. 6º da Lei 12.514/11 estabelece que "Os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo;

Considerando que §2º do Art. 6º da Lei 12.514/11 estabelece que " O valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém-inscritos, os critérios de isenção para profissionais, as regras de recuperação de créditos, as regras de parcelamento, garantido o mínimo de 5 (cinco) vezes, e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista, serão estabelecidos pelos respectivos conselhos federais.";

Considerando a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, até o mês de agosto de 2014;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos para a cobrança de serviços e multas em âmbito nacional;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos para a cobrança de ART em âmbito nacional;

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos para a cobrança de anuidades de pessoas jurídicas em âmbito nacional, e

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos para a cobrança de anuidades de pessoas físicas em âmbito nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Tabela de Serviços constante do art. 2º e a tabela constante do art. 4º da Resolução nº 524, de 3 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 6 de outubro de 2011 – Seção 1, pág. 153, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"

TABELA DE SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇO	R\$
I	Pessoa Jurídica	
A	Registro principal (matriz) ou registro secundário (filial, sucursal, etc.)	202,71
B	Visto de registro	101,06
C	Emissão de certidão de registro e quitação de pessoa jurídica	41,62
D	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	41,62
E	Requerimento de registro de obra intelectual	253,24



Folha nº 50
Processo nº 212.750/11
Assinatura:
Mat.Nº/Unid. 258

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

II	Pessoa Física	
A	Registro profissional	65,98
B	Visto de registro	41,62
C	Expedição de carteira de identidade profissional	41,62
D	Expedição de 2ª via ou substituição de carteira de identidade profissional	41,62
E	Emissão de certidão de registro ou quitação de pessoa física	41,62
F	Emissão de certidão até 20 ARTs	41,62
G	Emissão de certidão acima de 20 ARTs	84,41
H	Emissão de CAT sem registro de atestado até 20 ARTs	41,62
I	Emissão de CAT sem registro de atestado acima de 20 ARTs	84,41
J	Emissão de CAT com registro de atestado	68,36
K	Emissão de certidão de quaisquer outros documentos e anotações	41,62
L	Análise de requerimento de regularização de obra ou serviço ou incorporação de atividade concluída no país ou no exterior ao acervo técnico por contrato	253,24
M	Requerimento de registro de obra intelectual	253,24

MULTA POR EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

Art. 73 da Lei 5194/1966

ALÍNEA	REFERÊNCIA (*)	R\$		
A	0,10	0,30	178,87	536,62
B	0,30	0,60	536,62	1.073,23
C	0,50	1,00	894,36	1.788,72
D	0,50	1,00	894,36	1.788,72*
E	0,50	3,00	894,36	5.366,16

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Folha nº 51
Processo nº 212.756/14
Assinatura:
Mat.Nº/Unid. 258

"(NR)

Art. 2º O Artigo 2º caput e seu parágrafo único, da Resolução 528/2011 do CONFEA passa a vigorar com a seguinte redação:

"A anuidade profissional é devida a partir de 1º de janeiro de cada ano, podendo a mesma ser cobrada proporcionalmente, em razão do mês de registro do profissional.

§ 1º A anuidade profissional é devida ao Crea da Unidade Federada em que o profissional esteja exercendo regularmente suas atividades profissionais, exceto nos casos de registro provisório, que deverá ser recolhida junto ao Crea de origem.

§ 2º Nos casos previstos no parágrafo anterior, o Regional que receber o valor da anuidade, deverá comunicar ao Crea de origem do profissional." (NR)

Art. 3º Alterar o art. 3º, § 1º e § 2º, e acrescentar o § 3º da Resolução nº 528, de 28 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 8 de dezembro de 2011 – Seção 1, pág. 122, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"As anuidades devidas aos Crées pelos profissionais inscritos no Sistema Confea/Crea correspondem aos seguintes valores:

PROFISSIONAL	R\$
Profissional de nível superior	439,96
Profissional técnico de nível médio	219,98

§ 1º As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – Em cota única, com 15% (quinze por cento) de desconto, no valor de R\$ 373,97 com vencimento em 31 de janeiro, para profissionais de nível superior;

II – Em cota única, com 15% (quinze por cento) de desconto, no valor de R\$ 186,98 com vencimento em 31 de janeiro, para profissionais de nível médio;

III – Em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto, no valor de R\$ 395,96 com vencimento em 28 de fevereiro, para profissionais de nível superior;

IV – Em cota única, com 10% (dez por cento) de desconto, no valor de R\$ 197,98 com vencimento em 28 de fevereiro, para profissionais de nível médio;

V – Em cota única, com 5% (cinco por cento) de desconto, no valor de R\$ 417,96 com vencimento em 31 de março, para profissionais de nível superior;

VI – Em cota única, com 5% (cinco por cento) de desconto, no valor de R\$ 208,98 com vencimento em 31 de março, para profissionais de nível médio;

VII – Em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R\$ 87,99, com vencimento em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril, 31 de maio, para profissionais de nível superior;

VIII – Em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R\$ 44,00, com vencimento em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril, 31 de maio, para profissionais de nível médio;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Folha nº 52
Processo nº 212.356/14
Assinatura:
Mat.Nº/Unid. 250

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

§ 2º No caso de pagamento de cota única ou de parcela em atraso, incidirão sobre os valores multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados sobre o valor devido.

§ 3º Anuidade não paga após 31 de março do ano vigente poderá ser parcelada em 5 (cinco) vezes com vencimentos sucessivos, e reajustadas de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo." (NR)

Art. 4º Alterar a Tabela constante do art. 3º da Resolução nº 529, de 28 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 8 de novembro de 2011 – Seção 1, pág. 123, que passa a vigorar, observando a alínea "a", parágrafo 3º do artigo 6º da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, § 1º e § 2º, da seguinte forma:

FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	R\$
1	Até R\$ 50.000,00	416,12
2	De 50.000,01 até 200.000,00	832,24
3	R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	1.248,36
4	R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	1.664,47
5	R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	2.080,60
6	R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	2.496,71
7	Acima de 10.000.000,00	3.328,94

§ 1º As anuidades poderão ser recolhidas da seguinte forma:

I – em cota única;

a) Com desconto de 15% (quinze por cento) para vencimento em 31 de janeiro;

b) Com desconto de 10% (dez por cento) para vencimento em 28 de fevereiro;

c) Com desconto de 5% (cinco por cento) para vencimento em 31 de março;

II – Em 05 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com vencimento em 31 de janeiro, 28 de fevereiro, 31 de março, 30 de abril e 31 de maio.

§ 2º No caso de pagamento de cota única ou de parcela em atraso, incidirão sobre os valores multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados sobre o valor devido." (NR)

Art. 5º Alterar as Tabelas A e B constantes do art. 2º da Resolução nº 530, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 8 de dezembro de 2011 – Seção 1, pág. 123, que passam a vigorar com a seguinte redação:

TABELA A OBRA OU SERVIÇO		VALOR
FAIXA	CONTRATO (R\$)	R\$
1	até 8.000,00	67,68
2	de 8.000,01 até 15.000,00	118,45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Folha nº 53
 Processo nº 217.750/14
 Assinatura:
 Mat. N°/Unid. 258

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

3	acima de 15.000,00	178,34
---	--------------------	--------

FAIXA	TABELA B OBRA OU SERVIÇO DE ROTINA CONTRATO (R\$)	VALOR
		ITEM DA ART
1	até 200,00	R\$ 1,31
2	de 200,01 até 300,00	2,67
3	de 300,01 até 500,00	3,98
4	de 500,01 até 1.000,00	6,66
5	de 1.000,01 até 2.000,00	10,71
6	de 2.000,01 até 3.000,00	16,05
7	de 3.000,01 até 4.000,00	21,53
8	acima de 4.000,00	Tabela A

"(NR)

Art. 6º Substituir o parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 530, de 2011, pelos §§ 1º e 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Será isento do valor referido no caput deste artigo o registro de ART nos seguintes casos:

I – complementação que informar aditivo de prazo de execução ou de vigência do contrato que não caracterize renovação contratual;

II – substituição que corrigir erro de preenchimento de ART anteriormente registrada, desde que a análise preliminar pelo Crea não verifique a modificação do objeto ou da atividade técnica contratada;

§ 2º Verificando informação que altere a taxa de ART deverá ser cobrado o valor correspondente à diferença entre as faixas desde que esta não seja inferior à taxa mínima, observando o que disciplina o art. 2º desta Resolução." (NR)

Art. 7º Revoga-se o artigo 2º da Resolução nº 479, de 29 de agosto de 2003 e a Resolução nº 1.049, de 27 de setembro de 2013;

Art. 8º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Brasília, 26 de setembro de 2014.

Eng. Mec. Júlio Fialkoski
 Presidente em exercício



Folha nº 139
Processo nº 212.256/2014
Assinatura:
Mat. Nº/Unid. 105

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Órgão de origem	<input type="checkbox"/> Plenário	Tipo de Documento	<input type="checkbox"/> Processo nº 212.256/2014
	<input type="checkbox"/> Diretoria		<input type="checkbox"/> Protocolo nº
	<input type="checkbox"/> Câmara Especializada _____		<input type="checkbox"/> Outros: _____
	XX Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas		_____
	<input type="checkbox"/> Comissão Especial _____		_____
<input type="checkbox"/> Outros: _____	_____		
Assunto	Proposta Orçamentária Exercício 2015		
Interessado	Crea-DF		
Origem	DAF		
Item da Pauta	Relato		
Relator	Austen de Paula e Souza		
Local	Brasília	Data: 06/10/2014	

1. RELATÓRIO:

Trata o presente processo da apresentação da Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal-Crea-DF, elaborada para o exercício de 2015. Sendo assim,

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando o disposto no inciso XXXII, do artigo 4º, do Regimento Interno deste Conselho, no qual consta que o Crea-DF será responsável pela elaboração, anualmente, do seu orçamento o qual deverá ser encaminhado ao Confea para homologação, conforme o disposto no inciso XXIV, do artigo 9º do regimento em questão;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 142, do Regimento Interno do Crea-DF, no qual consta que a Comissão será responsável pela apreciação e deliberação sobre a proposta orçamentária, bem como o seu encaminhamento ao Plenário do Confea para homologação;

Considerando que a Proposta Orçamentária foi devidamente elaborada conforme modelo do artigo 2º da Resolução 1.037/2011, do Confea;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Resolução 1.037/11 do Confea, o qual dispõe que até o dia 15 de outubro de cada ano, os Creas encaminharão ao Confea, para homologação, suas propostas orçamentárias na forma estabelecida na mesma;

Considerando que a proposta em questão permitirá a realização das despesas indispensáveis ao bom funcionamento do Conselho;

Considerando o disposto no artigo 13º da Resolução 1.037/11 do Confea, que dispõe que os Crea's poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades, através de reformulação orçamentária, as quais serão submetidas à aprovação e homologação do Plenário do



Folha nº 190
Processo nº 2122597204
Assinatura:
Mat. N°/Unid. 285

Confea;

Considerando que o Relatório Informativo do Departamento de Administração e Finanças que contempla em síntese:

RECEITAS

RUBRICA	RECEITA	VALOR	%
5.2.1.1.1.01	RECEITAS TRIBUTÁRIAS – ART	R\$ 3.963.743,80	21,72
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 11.098.793,80	60,82
5.2.1.1.1.04	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ -	-
5.2.1.1.1.05	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 595.773,35	3,26
5.2.1.1.1.06	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 220.000,00	1,21
5.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 887.500,00	4,86
5.2.1.1.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	R\$ 395.250,00	2,17
5.2.1.1.1.08.02	MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ 986.000,00	5,40
5.2.1.1.1.08.03	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 100.500,05	0,56
5.2.1.1.2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	-
TOTAL		R\$ 18.247.561,00	100,00

DESPESAS

RUBRICA	DESPESAS	VALOR	%
5.2.2.1.1.01	PESSOAL/ENCARGOS	R\$ 9.910.400,00	54,31
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.229.261,00	34,14



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

SOAS Qd. 901 Conj. B - Brasília-DF - CEP 70290-010
Tel: +55 (61) 3861-2844; Fax: +55 (61) 3221-1581
colegiado@creadfd.org.br
www.creadfd.org.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Valores da FUNÇÃO FED
Supervisionado
Supervisor
Assessor



	5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	E	R\$ 4.500,00	0,02
	5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	R\$	1.156.200,00	6,34
	5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$	168.000,00	0,92
	5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	198.000,00	1,09
	5.2.2.1.2.01	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	581.200,00	3,18
	TOTAL		R\$	18.247.561,00	100,00

Considerando que a referida proposta foi formulada em consonância com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 bem como as normas e metodologias estatuídas pelo CONFEA, através da retomencionada Resolução. Para o exercício de 2015 foi elaborada uma Previsão Orçamentária cujo montante alcança a cifra de **R\$ 18.247.561,00 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais)** para Receita e igual valor para a Despesa obedecendo ao princípio do equilíbrio orçamentário. O montante previsto para o exercício de 2015 representa um percentual de acréscimo, em relação à Previsão Orçamentária Reformulada do corrente exercício de **14,96% (quatorze inteiros e noventa e seis décimos por cento)**.

Considerando também que o montante da receita prevista para o exercício de 2015 decorre dos valores estipulados pelo CONFEA através da Resolução n.º 1058 de 26 de setembro de 2014 para as diversas taxas cobradas por este CREA/DF, quando da execução dos variados serviços prestados pelo mesmo. Ademais, foram levantados com as respectivas unidades os números de incidência dos serviços executados pelo Conselho em exercícios anteriores, que serviram de base para a elaboração desta proposta orçamentária.

E considerando finalmente quanto à despesa, cada unidade do Conselho foi consultada e as mesmas encaminharam suas demandas para o exercício de 2015. Foram consideradas ainda as ações a serem implementadas pela Presidência, Diretoria e Câmaras Especializadas, com vistas ao fim precípua deste Conselho Regional, qual seja, a fiscalização do exercício profissional da engenharia e agronomia.

3. VOTO:

- a) Por encaminhar, com indicativo de aprovação, esta Proposta Orçamentária ao Plenário do Crea-DF, para apreciação e decisão, com posterior encaminhamento ao Confea para homologação, na forma que estabelece a Resolução 1.037/11, do Confea.

4.

Eng. Eletr. Austen de Paula e Souza
Conselheiro Relator

CONFIRMADO
CREA-DF
COM D'ORIGINAL



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal



Deliberação n.º 006/2014 – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

<input type="checkbox"/> Câmara Especializada XX Comissão de Orçamento e Tomada de Contas <input type="checkbox"/> Comissão Especial _____ <input type="checkbox"/> Outros: _____	XX Processo: 212.256/2014 <input type="checkbox"/> Outros: _____
Assunto : Proposta Orçamentária – Exercício 2015	
Interessado : Crea-DF	

CONFIRA COPIA ORIGINAL

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea/DF, reunida em Brasília/DF, no dia 6 de outubro de 2014, na sede do Crea-DF, no uso de suas atribuições legais regimentais, apreciando a a Proposta Orçamentária, referente ao exercício de 2015;

Considerando o disposto no inciso XXXII, do artigo 4º, do Regimento Interno deste Conselho, no qual consta que o Crea-DF será responsável pela elaboração, anualmente, do seu orçamento o qual deverá ser encaminhado ao Confea para homologação, conforme o disposto no inciso XXIV, do artigo 9º do regimento em questão;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 142, do Regimento Interno do Crea-DF, no qual consta que a Comissão será responsável pela apreciação e deliberação sobre a proposta orçamentária, bem como o seu encaminhamento ao Plenário do Confea para homologação;

Considerando que a Proposta Orçamentária foi devidamente elaborada conforme modelo do artigo 2º da Resolução 1.037/2011, do Confea;

Considerando o disposto no artigo 6º, da Resolução 1.037/11 do Confea, o qual dispõe que até o dia 15 de outubro de cada ano, os Creas encaminharão ao Confea, para homologação, suas propostas orçamentárias na forma estabelecida na mesma;

Considerando que a proposta em questão permitirá a realização das despesas indispensáveis ao bom funcionamento do Conselho;

Considerando o disposto no artigo 13º da Resolução 1.037/11 do Confea, que dispõe que os Crea's poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades, através de reformulação orçamentária, as quais serão submetidas à aprovação e homologação do Plenário do Confea;

E considerando finalmente o Relatório Informativo do Departamento de Administração e Finanças que contempla em síntese:

RECEITAS

RUBRICA	RECEITA	VALOR	%
5.2.1.1.1.01	RECEITAS TRIBUTÁRIAS – ART	R\$ 3.963.743,80	21,72
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 11.098.793,80	60,82





Folha nº K16
 Processo nº 2122504
 Assinatura:
 Mat. N°/Unid. HS

5.2.1.1.1.04	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	-	-
5.2.1.1.1.05	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	595.773,35	3,26
5.2.1.1.1.06	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	220.000,00	1,21
5.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	887.500,00	4,86
5.2.1.1.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	R\$	395.250,00	2,17
5.2.1.1.1.08.02	MULTAS E INFRAÇÕES	R\$	986.000,00	5,40
5.2.1.1.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	100.500,05	0,56
5.2.1.1.2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	-	-
TOTAL		R\$	18.247.561,00	100,00%

DESPESAS

RUBRICA	DESPESAS	VALOR	%
5.2.2.1.1.01	PESSOAL/ENCARGOS	R\$ 9.910.400,00	54,31
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.229.261,00	34,14
5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 4.500,00	0,02
5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.156.200,00	6,34
5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$ 168.000,00	0,92
5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 198.000,00	1,09
5.2.2.1.2.01	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 581.200,00	3,18
TOTAL		R\$ 18.247.561,00	100,00

Considerando que a referida proposta foi formulada em consonância com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 bem como as normas e metodologias estatuidas pelo CONFEA, através da retromencionada Resolução. Para o exercício de 2015 foi elaborada uma Previsão Orçamentária cujo montante alcança a cifra de R\$ 18.247.561,00 (dezolto milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais) para Receita e igual valor para a Despesa obedecendo ao princípio do equilíbrio orçamentário. O montante previsto para o exercício de 2015 representa um percentual de





acréscimo, em relação à Previsão Orçamentária Reformulada do corrente exercício de 14,96% (quatorze inteiros e noventa e seis décimos por cento).

Considerando também que o montante da receita prevista para o exercício de 2015 decorre dos valores estipulados pelo CONFEA através da Resolução n.º 1058 de 26 de setembro de 2014 para as diversas taxas cobradas por este CREA/DF, quando da execução dos variados serviços prestados pelo mesmo. Ademais, foram levantados com as respectivas unidades os números de incidência dos serviços executados pelo Conselho em exercícios anteriores, que serviram de base para a elaboração desta proposta orçamentária.

E considerando finalmente quanto à despesa, cada unidade do Conselho foi consultada e as mesmas encaminharam suas demandas para o exercício de 2015. Foram consideradas ainda as ações a serem implementadas pela Presidência, Diretoria e Câmaras Especializadas, com vistas ao fim precípua deste Conselho Regional, qual seja, a fiscalização do exercício profissional da engenharia e agronomia.

Deliberou

Por aprovar a Proposta Orçamentária do Crea-DF, relativa ao exercício de 2015, devendo ser encaminhado ao Plenário do Crea-DF, para apreciação e decisão, com posterior encaminhamento ao Confea para homologação, na forma que estabelecem o Regimento Interno do Crea-DF e a Resolução 1.037/11, do Confea.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2014.

Membros:

Eng. Elet. Austen de Paula e Souza
Coordenador

Eng. Civil Paulo Janot Borges
Coordenador Adjunto

Eng. Ftaf Eleazar Volpato
Membro

C R E A - D F
CONFERE COPIA ORIGINAL
S E P T E M B R O / 2 0 1 4
S U P E R I O R E
S U P E R I O R E
S U P E R I O R E



Folha nº 142
Processo nº 51287-0
Assinatura:
Mat. Nº Unid. 185

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão da Diretoria (DIR /DF 21/2014)

Reunião	: • <u>Ordinária</u>	Nº
	: • <u>Extraordinária</u>	Nº 21^a
Decisão da Diretoria	: <u>DIR/DF-20/2014</u>	
Referência	: <u>Proposta Orçamentária Exercício 2015</u>	
Interessado	: <u>Crea-DF</u>	<i>CREA-DF ORIGINAL</i>

EMENTA: Proposta Orçamentária Exercício 2015

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-DF reunida nesta data, em conjunto com a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida em Brasília/DF, no dia 6 de outubro de 2014, na sede do Crea-DF, no uso de suas atribuições legais regimentais, apreciando a Proposta Orçamentária, referente ao exercício de 2015; Considerando que a Proposta Orçamentária foi devidamente elaborada conforme modelo do artigo 2º da Resolução 1.037/2011, do Confea; Considerando o disposto no artigo 6º, da Resolução 1.037/11 do Confea, o qual dispõe que até o dia 15 de outubro de cada ano, os Creas encaminharão ao Confea, para homologação, suas propostas orçamentárias na forma estabelecida na mesma; Considerando que a proposta em questão permitirá a realização das despesas indispensáveis ao bom funcionamento do Conselho; Considerando o disposto no artigo 13º da Resolução 1.037/11 do Confea, que dispõe que os Crea's poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades, através de reformulação orçamentária, as quais serão submetidas à aprovação e homologação do Plenário do Confea; considerando o Relatório Informativo apresentado pelo Superintendente Valmír de Lima Severiano, o qual contempla em síntese:

RECEITAS

RUBRICA	RECEITA	VALOR	%
5.2.1.1.1.01	RECEITAS TRIBUTÁRIAS – ART	R\$ 3.963.743,80	21,72
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 11.098.793,80	60,82
5.2.1.1.1.04	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ -	-
5.2.1.1.1.05	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 595.773,35	3,26
5.2.1.1.1.06	RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 220.000,00	1,21
5.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 887.500,00	4,86

CONFERE COM O ORIGINAL
CRA-DF
ESTADO DO DISTRITO FEDERAL



Folha nº 643
Processo nº 02250704
Assinatura:
Mat. Nº/Unid. 05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão da Diretoria (DIR/DF 21/2014)

RUBRICA	RECEITA	VALOR	%
5.2.1.1.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	R\$ 395.250,00	2,17
5.2.1.1.1.08.02	MULTAS E INFRAÇÕES	R\$ 986.000,00	5,40
5.2.1.1.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100.500,05	0,56
5.2.1.1.2	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	-
TOTAL		R\$ 18.247.561,00	100,00

DESPESAS

RUBRICA	DESPESAS	VALOR	%
5.2.2.1.1.01	PESSOAL/ENCARGOS	R\$ 9.910.400,00	54,31
5.2.2.1.1.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 6.229.261,00	34,14
5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 4.500,00	0,02
5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.156.200,00	6,34
5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	R\$ 168.000,00	0,92
5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 198.000,00	1,09
5.2.2.1.2.01	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 581.200,00	3,18
TOTAL		R\$ 18.247.561,00	100,00

Considerando que a referida proposta foi formulada em consonância com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 bem como as normas e metodologias estatuídas pelo CONFEA, através da retromencionada Resolução. Para o exercício de 2015 foi elaborada uma Previsão Orçamentária cujo montante alcança a cifra de R\$ 18.247.561,00 (**dezento milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais**) para Receita e igual valor para a Despesa obedecendo ao princípio do equilíbrio orçamentário. O montante previsto para o exercício de 2015 representa um percentual de acréscimo, em relação à Previsão Orçamentária Reformulada do corrente exercício de 14,96% (**quatorze inteiros e noventa e seis décimos por cento**); Considerando também que o montante da receita prevista para o exercício de 2015 decorre dos valores estipulados pelo CONFEA através da Resolução n.º 1058 de 26 de setembro de 2014 para as diversas taxas cobradas por este CREA/DF, quando da execução dos variados serviços prestados pelo mesmo. Ademais, foram levantados com as respectivas unidades os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão da Diretoria (DIR/DF 21/2014)

números de incidência dos serviços executados pelo Conselho em exercícios anteriores, que serviram de base para a elaboração desta proposta orçamentária; e considerando finalmente quanto à despesa, cada unidade do Conselho foi consultada e as mesmas encaminharam suas demandas para o exercício de 2015. Foram consideradas ainda as ações a serem implementadas pela Presidência, Diretoria e Câmaras Especializadas, com vistas ao fim precípua deste Conselho Regional, qual seja, a fiscalização do exercício profissional da engenharia e agronomia. DECIDIU, Por aprovar a Proposta Orçamentária do Crea-DF, relativa ao exercício de 2015, devendo ser encaminhado ao Plenário do Crea-DF, para apreciação e decisão, com posterior encaminhamento ao Confea para homologação, na forma que estabelecem o Regimento Interno do Crea-DF e a Resolução 1.037/11, do Confea. Presidiu a sessão o senhor Presidente do Crea-DF Engenheiro Civil Reinaldo Teixeira Vieira. Votaram os senhores conselheiros: Luiz Henrique Lobo, Adriano Silva Arantes e Ivanóe Pedro Tonussi Júnior.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2014.

Eng. Civil Reinaldo Teixeira Vieira
 Presidente

CREA-DF
 CONFERENCIA ORIGINAL

 Valmir de Lima Schenck
 Superintendente Crea-DF
 Supervisora



CREA-DF
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Distrito Federal



Decisão Plenária – PL/DF n.º 437/2014

	: Ordinária	N.º 527
Reunião	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-437/2014	
Referência	: Processo n.º 212.256/2014	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 2015

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-DF apreciando o processo n.º 212.256/2014, de seu próprio interesse, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional e coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, Engenheiro Eletricista Austen de Paula e Souza, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata da proposta orçamentária para o exercício de 2015; considerando que o Regimento Interno em seu artigo 4º, inciso XXXII, estabelece que o Crea-DF será responsável pela elaboração anualmente do seu orçamento o qual deverá ser encaminhado ao Confea para homologação, conforme o disposto no artigo 9º, inciso XXIV, do regimento em questão; considerando que o Regimento Interno em seu artigo 142, inciso II, registra que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas será responsável pela apreciação e deliberação em torno da proposta orçamentária, assim como o envio ao Plenário do Confea para homologação; considerando que a Proposta Orçamentária foi devidamente elaborada conforme modelo registrado no artigo 2º da Resolução n.º 1037, de 2011, do Confea; considerando que esta resolução dispõe em seu artigo 13 que os Crea's poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades, por meio de reformulação orçamentária as quais serão submetidas à aprovação e homologação do Plenário do Confea; considerando que o Relatório Informativo do Departamento de Administração e Finanças contempla, em síntese: RECEITAS: RECEITAS TRIBUTÁRIAS – ART: R\$ 3.963.743,80. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO: R\$ 11.098.793,80. RECEITAS PATRIMONIAIS: R\$ --. RECEITAS DE SERVIÇOS: R\$ 595.773,35. RECEITAS FINANCEIRAS: R\$ 220.000,00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: R\$ 887.500,00. DÍVIDA ATIVA: R\$ 395.250,00. MULTAS E INFRAÇÕES: R\$ 986.000,00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES: R\$ 100.500,05. RECEITAS DE CAPITAL: R\$ --. TOTAL: R\$ 18.247.561,00. DESPESAS: PESSOAL/ENCARGOS: R\$ 9.910.400,00. OUTRAS DESPESAS CORRENTES: R\$ 6.229.261,00. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 4.500,00. DEMAIS DESPESAS CORRENTES: R\$ 1.156.200,00. SERVIÇOS BANCÁRIOS: R\$ 168.000,00. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES: R\$ 198.000,00. DESPESAS DE CAPITAL: R\$ 581.200,00. TOTAL: R\$ 18.247.561,00; considerando que a proposta foi formulada em consonância com a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as normas e metodologias



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF)
Departamento Técnico – DTE
Divisão de Apoio ao Colegiado – DAC

F-DAG-097

Eolha n°

Processo n°

Assinatura:

Mat. N° Unid.

185

Decisão Plenária – PL/DF n.º 437/2014

estatuídas pelo Confea, por meio da retromencionada resolução; considerando que para o exercício de 2015 foi elaborada uma Previsão Orçamentária cujo montante alcança a cifra de R\$ 18.247.561,00 (dezoito milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e um reais) para Receita e igual valor para a Despesa obedecendo ao princípio do equilíbrio orçamentário; considerando que o montante previsto para o exercício de 2015 representa um percentual de acréscimo em relação à Previsão Orçamentária Reformulada do corrente exercício de 14,96% (quatorze inteiros e noventa e seis décimos por cento); considerando que o montante da receita prevista para o exercício de 2015 decorre dos valores estipulados pelo Confea por meio da sua Resolução n.º 1058, de 26 de setembro de 2014, para as diversas taxas cobradas pelo Crea-DF, quando da execução dos variados serviços prestados por este Regional, uma vez que foram levantados com as respectivas unidades os números de incidência dos serviços executados pelo Conselho em exercícios anteriores que serviram de base para a elaboração desta proposta orçamentária; considerando que quanto à despesa, cada unidade do Conselho foi consultada e elas encaminharam suas demandas para o exercício de 2015, bem como foram consideradas as ações a serem implementadas pela Presidência, Diretoria e Câmaras Especializadas, com vistas ao fim precípua deste Conselho Regional, ou seja, a fiscalização do exercício profissional da engenharia e agronomia; considerando que a Resolução n.º 1037, de 2011, do Confea, artigo 6º, dispõe que até o dia 15 de outubro de cada ano os Creas encaminharão ao Confea para homologação suas propostas orçamentárias nos moldes da resolução; considerando o disposto na Deliberação nº 06/2014, da Comissão de Orçamento e Tomada de Consta, que recomendou a aprovação da proposta orçamentária pelo Plenário deste Conselho; DECIDIU, por unanimidade, homologar a deliberação da comissão e aprovar a Proposta Orçamentária do Crea-DF para o exercício de 2015 e enviar os autos do processo ao Plenário do Confea para homologação, segundo disposto tanto no Regimento Interno deste Regional quanto na Resolução n.º 1037, de 2011, do Confea. Presidiu a sessão o senhor vice-presidente do Crea-DF no exercício da presidência, Engenheiro Civil Reinaldo Teixeira Vieira. Votaram os senhores conselheiros: ADRIANO SILVA ARANTES, AFONSO SIQUEIRA DE MOURA, ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHINI, AUSTEN DE PAULA E SOUZA, CARLOS RODRIGUES DA COSTA, DANIEL GUIMARÃES MACHADO, DORIENE GONÇALVES DA SILVA LIMA, EGOMAR DICKEL, ELEAZAR VOLPATO, HÉLIO ALMEIDA GOMES, IRVING MARTINS SILVEIRA, IVANOE PEDRO TONUSSI JÚNIOR, JOÃO ERNESTO RIOS, JOSÉ GUILHERME NOSSACK, LÉLIA BARBOSA DE SOUSA SÁ, LUIZ HENRIQUE LOBO, PAULO JANOT BORGES, PEDRO LUIZ DELGADO ASSAD, RUBENS ALVES GARCIA e SÉRGIO RICARDO TRAVASSOS ROSA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 8 de outubro de 2014.

Eng. Civil Reinaldo Teixeira Vieira
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

CREA-DF
CONFEDEÇÃO ORIGINAL
EXERCÍCIO 2014

**CREA-DF**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 801 Conj. 0 - Brasília-DF - CEP 70380-010
Tel: +55 (61) 3981-2944 Fax: +55 (61) 3921-1581
colegiado@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Ref. SESSÃO: Sessão Plenária Ordinária 1.416
 Decisão Nº: PL-1855/2014
 Referência:PC CF-2561/14
 Interessado: Crea-DF

Folha nº	165
Processo nº	212.250/14
Assinatura:	
Mat. Nº/Unid.	258

Ementa: Homologa a Proposta Orçamentária do Crea-DF relativa ao exercício 2015.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília no período de 10 a 12 de dezembro de 2014, apreciando a Deliberação nº 243/2014 – CCSS, que trata da Proposta Orçamentária do Crea-DF relativa ao exercício 2015, aprovada no âmbito daquele Regional por intermédio da Decisão nº PL/DF - 437/2014, de 8 de outubro de 2014, e considerando que a documentação que compõe a presente proposta contém todos os demonstrativos e demais peças exigidas no art. 2º da Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011, e atende aos princípios orçamentários previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos; considerando o Parecer nº 064/2014 - AUDI, da Auditoria do Confea, favorável à aprovação da Proposta Orçamentária do Crea-DF para o exercício de 2015, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Homologar a Proposta Orçamentária do Crea-DF relativa ao exercício 2015, conforme demonstrativos anexos. 2) Recomendar ao Regional um controle efetivo na execução orçamentária ao longo do período, evitando a ocorrência de déficits orçamentários. Presidiu a sessão o **Vice-Presidente JULIO FIALKOSKI**. Presentes os senhores Conselheiros Federais DARLENE LEITAO E SILVA, DIXON GOMES AFONSO, FRANCISCO JOSE TEIXEIRA COELHO LADAGA, GUSTAVO JOSÉ CARDOSO BRAZ, JOAO FRANCISCO DOS ANJOS, JOLINDO RENNO COSTA, MARCELO GONÇALVES NUNES DE OLIVEIRA MORAIS, MARCOS MOTTA FERREIRA, MARIO VARELA AMORIM, OSVALDO LUIZ VALINOTE e ROMERO CESAR DA CRUZ PEIXOTO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 15 de dezembro de 2014.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
 Presidente do Confea



Folha nº
Processo nº
Assinatura:
Mat. Nº/Unid.

*166
2013-06-14
858*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

ANEXO DA DECISÃO PL 1855/2014

Quadro 1- DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA RECEITA - Em Reais

Natureza	Exercício 2014		Proposta exercício 2015 R\$	Variação valor orçado 2015/2014 %	Variação sobre total orçado 2015 %
	Orcado R\$	Arrecadado até agosto/2014 R\$			
RECEITA CORRENTE	14.366.704,00	10.820.874,29	18.247.561,00	27,01	100,00
Tributária (ARTS e Rec.Agr)	3.247.455,60	2.048.014,83	3.963.743,80	22,06	21,72
Contribuições (Anuidades)	8.242.899,05	6.491.830,09	11.098.793,80	34,65	60,82
Serviços	596.194,40	395.109,02	595.773,35	-0,07	3,26
Financeiras	160.000,00	162.417,15	220.000,00	37,50	1,21
Transferências	1.286.154,00	1.042.993,08	887.500,00	-31,00	4,86
Outras Receitas	834.000,95	680.510,12	1.481.750,05	77,67	8,12
RECEITA DE CAPITAL	1.506.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	1.506.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	15.873.004,00	10.820.874,29	18.247.561,00	14,96	100,00

Quadro 2- DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA DESPESA - Em Reais

Natureza	Exercício 2014		Proposta exercício 2015 R\$	Variação valor orçado 2015/2014 %	Variação sobre total orçado 2015 %
	Orcado R\$	Realizado até agosto/2014 R\$			
DESPESA CORRENTE	14.798.060,00	7.493.406,97	17.666.361,00	19,38	96,81
Pessoal e Encargos Sociais:	8.541.000,00	4.722.775,51	9.910.400,00	16,03	54,31
- Remuneração Pessoal	6.633.000,00	3.783.224,08	7.654.600,00	15,40	41,95
- Encargos Patronais	1.908.000,00	939.551,43	2.255.800,00	18,23	12,36
Benefícios a Pessoal	1.652.000,00	978.002,75	1.820.470,00	10,20	9,98
Benefícios Assistenciais	281.000,00	147.954,54	315.000,00	12,10	1,73
Material de Consumo	198.060,00	34.361,77	162.500,00	-17,95	0,89
Depesas com Veículos	51.000,00	13.576,03	48.000,00	-5,88	0,26
Serviços 3º - P.Físicas	301.200,00	160.860,00	343.000,00	13,88	1,88
Diárias	166.500,00	96.004,50	202.000,00	21,32	1,11
Passagens	25.000,00	7.818,54	30.000,00	20,00	0,16
Serviços 3ºs - P.Jurídicas	2.690.621,00	1.055.580,13	3.308.291,00	22,96	18,13
Tributos	5.000,00	3.622,40	4.500,00	-10,00	0,02
Demais Desp. Correntes	531.400,00	79.908,73	1.156.200,00	117,58	6,34
Serviços Bancários	150.000,00	103.105,55	168.000,00	12,00	0,92
Transferências Correntes	205.279,00	89.836,52	198.000,00	-3,55	1,09
DEPESAS DE CAPITAL	1.074.944,00	83.396,40	581.200,00	-45,93	3,19
Investimentos:	1.074.944,00	83.396,40	581.200,00	-45,93	3,19
- Obras/Instalações/Reformas	0,00	0,00	275.000,00	0,00	1,51
- Equip. e Mat. Permanentes	1.074.944,00	83.396,40	306.200,00	-71,51	1,68
TOTAL	15.873.004,00	7.576.803,37	18.247.561,00	14,96	100,00